

AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	323031-AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	ANDRE LUIZ DA CRUZ SALDANHA	21/09/2026 18:40 (v 0.53)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	117/2026	48610.201345/2026-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução integrada de segurança e conectividade, composta pela implantação de firewall corporativo e solução de rede sem fio (WiFi), incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de instalação, suporte técnico especializado, subscrição de licenças, atualizações, manutenção e garantia de toda a solução pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Métrica o u Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Solução de Firewall Core – tipo I Next Generation Firewall Fortigate FG-901G Part Numbers e quantidades: Part Number: FG-901G Quantidade: 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o Fortigate 901G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-FG9H1-211-02-36 Quantidade: 1 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 901G com 36 meses de vigência Part Number: FC-10-FG9H1-204-02-36 Quantidade: 01 unidade	618353	Unidade	1	R\$1.038.434,94	R\$1.038.434,94

	Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo. Part Number: FN-TRAN-SFP+SR Quantidade: 20 unidades					
02	Solução de Firewall Core – tipo II Next Generation Firewall Fortigate FG-701G Part Numbers e quantidades: Part Number : FG-701G Quantidade : 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o FortiGate 701G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-G7H1G-211-02-36 Quantidade: 01 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 701G com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-G7H1G-204-02-36 Quantidade: 01 unidade SASE Secure Private Access, FortiTelemetry Cloud e 50 usuários de FortiSASE no starter kit Part Number: FC10G7H1G13290236 Quantidade: 01 unidade Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo Part Number FN-TRAN-SFP+SR Quantidade: 16 unidades	618353	Unidade	1	R\$880.029,29	R\$880.029,29
03	Solução de Firewall Core – tipo III Next Generation Firewall Fortigate FG-121G Part Number: FG-121G Quantidade: 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o FortiGate 701G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-F121G-211-02-36 Quantidade: 01 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 701G com 36 meses de vigência. FC-10-F121G-204-02-36	618353	Unidade	1	R\$95.810,43	R\$95.810,43

LOTE 01		Quantidade: 01 unidade					
	04	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo I – FG-901G	27103	Unidade	01	R\$51.200,00	R\$51.200,00
	05	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo II – FG-701G	27103	Unidade	01	R\$49.840,00	R\$49.840,00
	06	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo III – FG-121G	27103	Unidade	01	R\$46.000,00	R\$46.000,00
	07	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipo I Fortigate FG901G. Assinatura das funcionalidades de cybersegurança Fortinet Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o FortiGate 901G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-FG9H0-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$41.489,29	R\$1.493.614,37
	08	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipo II FG701G. Assinatura das funcionalidades de cybersegurança Fortinet Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o FortiGate 701G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-G7H0G-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$32.157,85	R\$1.157.682,67
	09	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipo III FG121G. Assinatura das funcionalidades de cybersegurança Fortinet UTP Bundle para o FortiGate 121G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência Part Number: FC-10-F121G-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$8.759,46	R\$315.340,63

10	FortiNAC para atender a 1.600 dispositivos FortiNAC-Subscription License FortiNAC Subscription PRO License for 1600 concurrent endpoint devices. Pro license level provides the ultimate in visibility, control and response. Part Number:FC5-10-FNAC1-209-01-36 Quantidade: 6 unidades Part Number:FC6-10-FNAC1-209-01-36 Quantidade: 1 unidade Vigência de 36 meses	350949	Dispositivo	1600	R\$513,53	R\$821.649,66
11	FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) for 450 usuários Pacote com 100 FortiTokens Mobile (OTP) para iOS, Android, e dispositivos Windows. Part Number: FTM-ELIC-100 Quantidade: 04 unidades Pacote com 50 FortiTokens Mobile (OTP) para iOS, Android, e dispositivos Windows. Part Number: x FTM-ELIC-50 Quantidade: 01 unidade	350949	Usuário	450	R\$780,93	R\$351.417,24
12	Serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção para licenças FortiAnalyzer VM. Upgrade para adicionar 25GB Log por dia na capacidade de processamento de dados no FortiAnalyzer VM Perpétuo Part Number: FAZ-VM-GB25 Quantidade: 01 unidade FortiAI Agentic - Ia Generativa com suporte a interações LLM para assistência nas análises de SOC, investigação de incidente, triagem e resposta para o FortiAnalyzer VM 36 meses de vigência. Part Number: FC5-10-LV0VM-1118-02-36 Quantidade: 01 unidade Suporte Elite para o FortiAnalyzer VM Perpétuo com 36 meses de vigência. Part Number: FC5-10-LV0VM-285-02-36 Quantidade: 01 unidade	350949	mês	36	R\$22.465,09	R\$808.743,31

13	Switch Multigigabit PoE/PoE+ FS-110G-FPOE - FortiSwitch 110G-FPOE com 2x 5G RJ45 com PoE bt, 8x 2.5G RJ45 com PoE af /at e 4x SFP+. Capacidade e 200W PoE. Part Number: FS-110G Quantidade: 11 unidades Suporte Elite para o FortiSwitch 110G-FPOE com vigência de 36 meses Part Number: FC-10-M10GF-284-02-36. Quantidade: 11 unidades	626881	unidade	11	R\$30.743,94	R\$338.183,31
14	Access Point FAP-221K-N FortiAP 231K - Ponto de acesso indoor com suporte a Wi-fi 7 2x2 MIMO, antenas internas, interface RJ45 de 2.5G. Part Number: FAP-231K-N Quantidade: 25 unidades Suporte Elite para o FortiAP 231K com vigência de 36 meses Part Number: FC-10-P221K-284-02-36 Quantidade: 25 unidades	632687	unidade	25	R\$13.206,27	R\$330.156,65
15	Instalação dos Switches e Access Points	27103	unidade	01	R\$47.840,00	R\$47.840,00
Total					-	R\$7.825.942,50

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto como bem de luxo

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a solução integrada de segurança e conectividade é componente crítico da segurança perimetral e exige operação ininterrupta (24x7) com atualizações, assinaturas e suporte técnico permanentes, cuja descontinuidade elevaria o risco cibernético e a indisponibilidade de serviços, sendo a vigência plurianual mais vantajosa por assegurar previsibilidade orçamentária, reduzir custos transacionais de renovações fragmentadas e garantir a continuidade operacional ao longo do ciclo de vida da solução, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar;

Prazo de vigência

1.5. Os prazos de vigência da contratação contados da data de assinatura do contrato pelo último representante das partes, é de 12 meses para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14 e 15, não prorrogável e de 36 meses para os demais itens 07, 08, 09, 10 e 12, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se, pela descontinuação do modelo Fortinet-1500D e a falta de atualização para versões de firmware mais recentes que podem resultar em sérias lacunas de segurança cibernética.

2.1.1. E pelo fato dessa aquisição ser relacionada ao firewall de borda da ANP, é grande a importância de se manter atualizado seu firmware, evitando a exploração de vulnerabilidades que possam permitir que um atacante tenha acesso a ativos corporativos e a informações sensíveis, que não poderiam ser divulgadas a terceiros.

2.1.2. A STI tem buscado melhores práticas e orientações para gerir a infraestrutura de TI da Agência, inclusive no zelo pelo melhor aproveitamento do investimento realizado.

2.1.3. Dado que a solução atual de firewall é completamente baseada em tecnologia Fortinet, cujos treinamentos, softwares e serviços de suporte foram providos nesta tecnologia, manteremos essa padronização, de modo a preservar os investimentos e evitar impactos de mudança de tecnologia.

2.1.4. Assim, a STI realizou o estudo com os logs da solução Firewall atual, analisando o quantitativo e o qualitativo de equipamentos, dispositivos e servidores da ANP, a quantidade de usuários internos e a quantidade de consultas externas, bem como as características das localidades da Urca, Centro do Rio de Janeiro e Sede em Brasília.

2.1.5. A STI analisou a estrutura da organização referente a solução do armazenamento, processamento e gerenciamento dos logs denominada FORTIANALYSER que atualmente executa esta função com os firewalls. O FortiAnalyzer é uma plataforma de análise, correlação e gerenciamento centralizado de logs desenvolvida pela Fortinet. Ele atua como componente essencial dentro do Security Fabric, permitindo visibilidade aprofundada, inteligência de ameaças e suporte à conformidade.

2.1.6. A STI constatou que na arquitetura atual, os firewalls da linha 1500D estão entrando em fim de vida (End of Life – EoL). Quando esse processo se completar, a solução deixará de operar adequadamente, pois esses equipamentos não receberão mais licenciamento, atualizações ou validações essenciais de segurança. Como consequência, não será possível garantir a integridade, o processamento e a análise dos logs em tempo real, comprometendo toda a cadeia de visibilidade e monitoramento.

2.1.7. A segunda constatação refere-se à limitação na evolução das capacidades analíticas do FortiAnalyzer decorrente da introdução de recursos de inteligência artificial (AI) a partir da versão 7.4 do FortiOS. Como os firewalls 1500D só suportam até a versão 7.2, torna-se impossível habilitar essas funcionalidades mais avançadas.

2.1.8. Essa restrição impõe uma perda significativa de qualidade para a organização, especialmente no que diz respeito à capacidade de detecção, correlação e priorização de incidentes. Além disso, gera impacto direto no tempo de resposta a eventos cibernéticos, reduzindo a eficiência do processo de investigação e tratamento de ameaças.

2.1.9. A terceira análise refere-se à evolução tecnológica aplicada ao processamento e armazenamento de logs. Essa modernização permitiu aprimorar a eficiência das análises e reduzir significativamente o tamanho dos arquivos de log.

2.1.10. Como consequência, tornou-se possível aumentar a capacidade de retenção, ampliando a quantidade de logs processados e estendendo o número de dias disponíveis para consulta em armazenamento hot (a quente), garantindo acesso mais rápido e maior profundidade histórica para investigações.

2.1.11. Conforme demonstrado, o processamento atual dos logs disponibiliza 31 dias de retenção para a organização, tendo sido dimensionado de acordo com as necessidades operacionais e o volume de eventos gerados pelo ambiente.

☐	Fortigate-Urca-72	31/30 (103%)	127/190 (66%)	1 TB
☐	Fortigate-RJO-72	31/30 (103%)	106/190 (55%)	1 TB
☐	Fortigate-BSB-72	31/30 (103%)	127/190 (66%)	500 GB

2.1.12. Observa-se a necessidade de aquisição de nova solução, em virtude do que foi exposto nos itens acima.

2.2. A contratação da solução de Rede Sem Fio corporativa (WiFi) prevista é necessária para garantir conectividade segura, padronizada, de alto desempenho e plenamente integrada à infraestrutura já existente na organização. A rede sem fio é um componente essencial para ambientes modernos de trabalho, permitindo mobilidade, acesso contínuo aos sistemas corporativos, suporte a dispositivos móveis e otimização dos fluxos operacionais.

2.2.1. A solução de Rede Sem Fio (WiFi) corporativa é um conjunto integrado de pontos de acesso (Access Points), controladores lógicos, mecanismos de segurança e ferramentas de monitoramento que permitem a conexão de notebooks, tablets, smartphones e demais dispositivos ao ambiente de TI da organização.

2.2.2. Diferentemente de redes domésticas ou improvisadas, o WiFi corporativo proporciona:

- Cobertura de sinal contínua e homogênea, sem quedas ao mover-se entre ambientes.
- Gerenciamento centralizado, permitindo controle de políticas, usuários, desempenho e segurança a partir de um único console.
- Segurança avançada, com autenticação robusta, criptografia e proteção contra acessos indevidos.
- Alta capacidade de tráfego, suportando grande densidade de usuários simultâneos.
- Qualidade de serviço (QoS), priorizando aplicações críticas da organização.

2.2.3. Em suma, trata-se de uma infraestrutura indispensável para suportar o modelo atual de trabalho, que exige mobilidade, acesso rápido à informação e comunicação contínua.

2.2.4. A solução integrada de segurança e conectividade foi estruturada para funcionar nativamente integradas.

2.2.4.1. Essa integração:

- Permite gestão unificada de segurança, políticas, autenticação e controle de acesso.
- Elimina a necessidade de soluções de terceiros ou controladoras adicionais.
- Reduz pontos de falha e simplifica o suporte.
- Aumenta significativamente a segurança da informação.

2.2.5. Manter tecnologias diferentes e desconectadas aumenta custo, complexidade e riscos operacionais.

2.2.6. Ambientes institucionais atuais dependem fortemente de sistemas que exigem rede estável. Uma solução WiFi corporativa adequada:

- Suporta alto volume de conexões simultâneas.
- Reduz lentidão, travamentos e quedas.
- Aplica políticas de segurança diretamente aos dispositivos conectados.
- Permite monitoramento proativo e correção rápida de problemas.

2.2.7. Isso reflete diretamente na produtividade das unidades e na continuidade dos serviços prestados.

2.2.8. A rotina de trabalho atual utiliza:

- Sistemas corporativos em tablets/notebooks,
- Aplicações em nuvem,
- Mobilidade entre salas, unidades e setores,
- Comunicação digital em tempo real.

2.2.9. A ausência de uma rede sem fio robusta impede a plena execução dessas atividades, impactando processos críticos e o atendimento ao público.

2.2.10. A contratação prevê itens compatíveis entre si, assegurando:

- Garantia, suporte e atualizações pelo mesmo fornecedor, durante o mesmo período.
- Correção rápida de falhas e substituição de equipamentos.
- Evitar cenários de responsabilidade fragmentada (um fornecedor para hardware, outro para software, outro para segurança).

2.2.11. Isso reduz riscos e facilita auditorias, gestão contratual e governança de TI.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 02313673000127-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;

III) Id do item no PCA: 245;

IV) Classe/Grupo: 181;

V) Identificador da Futura Contratação: 323031-117/2026;

2.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2026 a 2028 da ANP, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação

ALINHAMENTO AO PDTI 2026 a 2028 - ANEXO III – PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES (PGC) DA STI 2026, página 62					
DFD	PID	Código do item	Nome da demanda	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DATA DESEJADA
98 /2025	P.2026.058	27448	Substituição das caixas atuais do Hardware de firewall com aproveitamento das licenças	3.407.688,00	03/06/26

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em aquisição de firewall fortigate, na contratação de serviços de instalação, na aquisição da licença do FortiNAC e subscrição de licenças já existentes na ANP.

3.3. A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) adquiriu equipamentos firewall do tipo Next Generation Firewall (NGFW) do fabricante Fortigate, cujo modelo foi 1500D. Esta aquisição foi por meio do processo n.º 48610.009268/2013-88 e Contrato n.º 9.098/13-ANP-009.268 que foi assinado em 12/12/2013.

3.4. O Firewall é a principal solução para garantir a segurança da borda da organização. Este equipamento também é classificado por ser o principal elemento que garante a segurança de redes ao ambiente corporativo.

3.5. Além de atuar como principal barreira de segurança de borda, o firewall de próxima geração é elemento central na estratégia de gestão de riscos cibernéticos da ANP, uma vez que concentra funcionalidades de inspeção profunda de pacotes, prevenção de intrusões, controle de aplicações e filtragem de conteúdo, em conformidade com boas práticas de segurança da informação e recomendações de órgãos de controle.

3.6. A operação do firewall se caracteriza como serviço de natureza continuada, prestado de forma ininterrupta 24x7, sendo indispensável para manutenção da disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações institucionais, assim como para o atendimento às exigências legais e regulatórias incidentes sobre a ANP.

3.7. O Contrato n.º 9.046/2022 presta os serviços de subscrição de licenças para o firewall Fortigate 1500D, acompanhados de suporte técnico especializado, atualização, para o pacote de serviços FortiGuard na modalidade Unified Threat Protection (UTP) Bundle, para FortiAnalyzer-VM e para FortiManager-VM.

3.8. A interrupção ou degradação dos serviços de subscrição e suporte previstos no Contrato n.º 9.046/2022 implicaria aumento imediato da superfície de ataque da rede corporativa, com potencial impacto em sistemas finalísticos, serviços ao cidadão e obrigações regulatórias.

3.9. A última versão de firmware suportada para o Fortinet-1500D foi a 7.2. Desde novembro de 2023, a versão mais atual do firmware para os firewalls da Fortinet é a 7.4. Contudo, Fortinet-1500D não possui compatibilidade com 7.4. Assim, os firewalls da ANP não suportam mais atualização de firmware.

3.10. Além disso, no SEI 5751197, o fabricante apresentou o Ciclo de Vida do Produto Fortinet-1500D. Os marcos do ciclo de vida do Produto Fortinet-1500D são:

End of Orders (EOO) – Tradução livre (Fim de pedidos)	31/12 /2021
Last date to extend an existing maintenance contract – Tradução livre (Última data para prorrogar um contrato de manutenção existente)	31/12 /2025
Product support expires – Tradução livre (O suporte ao produto expira)	31/12 /2026

3.11. Conclui-se que não é possível realizar a aquisição deste modelo desde 31 de dezembro de 2021. Torna-se possível estender a assinatura de serviços até 31 de dezembro de 2026, e após 31 de dezembro de 2026 será impossível abrir tickets de suporte/RMA ou obter novos patches/software para este Fortigate, o que tornaria a continuidade de uso tecnicamente desaconselhável e economicamente ineficiente, em virtude da elevação do risco operacional sem a correspondente mitigação tecnológica.

3.12. A ANP já possui parque instalado de soluções Fortinet, abrangendo, além dos firewalls de borda, componentes como FortiAnalyzer, FortiManager e FortiToken, bem como serviços de subscrição FortiGuard, o que compõe um ecossistema integrado de segurança.

3.12.1. A adoção de solução de outro fabricante implicaria necessidade de aquisição de novos módulos ou conectores de integração, ajustes de arquitetura, revalidação de regras de segurança e redefinição de procedimentos operacionais, com impacto direto em esforço de implantação, risco de erro de configuração e eventual paralisação ou degradação de serviços.

3.12.2. A equipe técnica da STI encontra-se capacitada na tecnologia Fortinet, com mais de 10 anos de experiência em implantação, operação e troubleshooting dessa plataforma, o que reduz o tempo médio de resolução de

incidentes e o risco de falhas de configuração. A mudança de fabricante exigiria investimentos adicionais em capacitação, curva de aprendizado e possível contratação de serviços especializados, aumentando o dispêndio global e o risco operacional.

3.12.3. A manutenção da padronização tecnológica em Fortinet também preserva os investimentos já realizados em licenças perpétuas e em licenças de subscrição em vigor, evitando a ociosidade de ativos de software e garantindo a interoperabilidade entre os novos firewalls e as soluções correlatas já implantadas (FortiAnalyzer, FortiManager, FortiToken).

3.12.4. Nos termos do art. 47, I, da Lei nº 14.133, de 2021, a indicação de marca e fabricante justifica-se tecnicamente para assegurar a compatibilidade, a integração e a continuidade da solução já em uso, sem prejuízo da competitividade entre fornecedores habilitados a prover equipamentos e serviços da mesma marca.

3.13. Assim, para impedir e evitar exploração de vulnerabilidades de um modelo a ser descontinuado em 31/12/2026, para remediar um equipamento que não suporta mais atualização de firmware, para manter e ser compatível com as licenças já adquiridas (Unified Threat Protection (UTP), FortiToken e FortiAnalyzer) e para manter uma base de conhecimento de uma solução de mais de 10 anos, a STI iniciou processo para aquisição de um novo hardware de firewall do fabricante Fortigate do tipo Next Generation Firewall (NGFW), considerando todo o parque tecnológico da ANP na presente data.

3.14. A licitação da solução integrada de segurança e conectividade é mais adequada do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, facilitando o controle do contrato. Além disso, é formado por itens relacionados a uma mesma solução, cujos componentes são configurados e mantidos em conjunto, o que torna viável a garantia de funcionamento da solução pelo mesmo período e a cargo do mesmo fornecedor.

3.15. Conforme já exposto neste documento, a ANP utiliza firewall da Fortinet, o que torna tecnicamente recomendável a adoção de equipamentos pertencentes ao mesmo ecossistema tecnológico. Assim, os dispositivos FortiAP e FortiSwitch permitem a integração nativamente ao Fortinet Security Fabric, permitindo gerenciamento centralizado diretamente pelo firewall, sem a necessidade de controladoras ou soluções adicionais de terceiros.

3.16. A integração entre firewall, switches e pontos de acesso possibilita a aplicação uniforme das políticas de segurança em toda a rede, tanto cabeada quanto sem fio, promovendo segmentação de rede, controle de acesso por usuário ou dispositivo, autenticação centralizada e monitoramento contínuo do tráfego.

3.17. Todos os equipamentos, produtos, peças ou software ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não deverão ter previsão de descontinuidade de serviço, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por contratos de suporte e atualização de versão do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

3.18. Para atender aos itens de 1 a 3 do objeto, faz-se necessário adquirir novos firewalls do fabricante Fortigate em substituição dos firewalls Fortigate 1500D.

3.18.1. Os três novos Firewalls Fortigate (Itens de 1 a 3 do objeto) devem ser do tipo Next Generation Firewall (NGFW). Esta solução deve possuir visibilidade total dos ativos, tais como usuários, dispositivos e aplicativos. Além disso, a solução deve permitir a aplicação de política de segurança cibernética, independentemente da localização do ativo.

3.19. Os itens de 1 a 3 do objeto devem possuir garantia pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo a reposição de peças/equipamentos, atualizações do sistema operacional do equipamento e demais software e das assinaturas de proteção da solução.

3.20. O prazo de entrega dos itens de 1 a 3 do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

3.21. O item 1 do objeto deve possuir as seguintes características:

3.21.1. Os requisitos mínimos de hardware e desempenho são:

- i. Quantidade de interfaces 1 Gbps RJ45 para gerência: mínimo 1 interface.
- ii. Quantidade de interfaces para HA padrão 1 Gbps RJ45 ou SFP: mínimo 1 interface.
- iii. Quantidade de interfaces portas GE RJ45: mínimo 16 interfaces.
- iv. Quantidade de interfaces portas GE SFP Slots: mínimo 8 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- v. Quantidade de interfaces padrão que suportem 10GE/GE SFP+/SFP: mínimo de 4 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- vi. Quantidade de interfaces padrão que suportem 25GE/10GE SFP28/SFP+ ULL (ultra-low latency) Slots: mínimo de 4 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- vii. Quantidade de Transceiver: Mínimo 20. Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo.
- viii. Quantidade de Onboard Storage de 2x 480 GB.
- ix. Suporte as soluções Trusted Platform Module (TPM) e Bluetooth Low Energy (BLE).

3.21.2. A solução de Firewall Core deve possuir Trusted Platform Module (TPM). A solução de Firewall Core deve apresentar um módulo dedicado que reforça a segurança física dos dispositivos de rede gerando, armazenando e autenticando chaves criptográficas. Este mecanismo de segurança baseado em hardware deve proteger contra softwares maliciosos e ataques de phishing.

3.21.3. A solução de Firewall Core deve possuir fonte de alimentação dupla. A redundância da fonte de alimentação é essencial para a operação de redes de missão crítica. A configuração deve ser dual DC para maior disponibilidade.

3.21.4. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho de Throughput (transferência):

- i. IPS Throughput de 42 Gbps.
- ii. NGFW Throughput de 31 Gbps.
- iii. Threat Protection Throughput de 30 Gbps.

3.21.5. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho e capacidade:

- i. Taxa de transferência do firewall IPv4 para 1518 / 512 / 64 byte, UDP, de 164 / 163 / 153 Gbps, respectivamente.
- ii. Taxa de transferência do firewall IPv6 para 1518 / 512 / 86 byte, UDP, de 164 / 163 / 153 Gbps, respectivamente.
- iii. Taxa de latência do firewall 64 byte, UDP, de 3.78 / 2.5 µs.
- iv. Taxa de Throughput (transferência) do firewall, Packet per Second, de 229.5 Mpps.
- v. Quantidade de sessões simultâneas de TCP de 16 milhões.
- vi. Quantidade de novas Sessions/Second de TCP de 720.000.
- vii. Quantidade de Políticas de firewall de 50.000.
- viii. Taxa de Throughput (transferência) IPsec VPN, 512 byte, de 55 Gbps.
- ix. Quantidade de túneis Gateway-to-Gateway IPsec VPN de 2.000.
- x. Quantidade de túneis Client-to-Gateway IPsec VPN de 50.000.
- xi. Taxa de Throughput (transferência) SSL-VPN de 10 Gbps.
- xii. Quantidade de usuários simultâneos SSL-VPN, com recomendação máxima, no modo tunes, de 10.000.
- xiii. Taxa de Throughput (transferência) de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 16.7 Gbps.
- xiv. Quantidade de Inspeção de CPS (Connections Per Second) (IPS, avg. HTTPS) de 18.000.
- xv. Quantidade de sessões simultâneas de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 1.6 milhão.
- xvi. Taxa de Throughput (transferência) de controle de aplicativo (HTTP 64K) de 74.8 Gbps.
- xvii. Taxa de Throughput (transferência) CAPWAP (HTTP 64K) de 133 Gbps.
- xviii. Quantidade de Domínios Virtuais Default e Máximo de 10 e 50, respectivamente.
- xix. Quantidade máxima de FortiSwitches suportados de 196.
- xx. Quantidade máxima de FortiAPs Total e Túnel de 2048 e 1024, respectivamente.
- xxi. Quantidade máxima de FortiTokens de 5.000.
- xxii. Tipos de configurações de High Availability (HA) – ativo-ativo, ativo-passivo e Clustering.

3.21.6. A solução de Firewall Core deve possuir as seguintes Dimensões e Potência:

- i. Altura x Largura x Comprimento (inches) de 1.5 x 17.0 x 15.0.
- ii. Altura x Largura x Comprimento (mm) de 44.45 x 432 x 380.
- iii. Peso de 16.53 lbs (7.5 kg).
- iv. Formato (compatível com padrões EIA/não-EIA) de Rack Mount, 1RU.
- v. Fonte de alimentação AC de 100–240VAC, 50/60 Hz.
- vi. Corrente AC Máxima de 6A@100VAC.
- vii. Fonte de alimentação DC de 48-60VDC.
- viii. Corrente DC Máxima de 7A@48V.
- ix. Consumo de energia médio e máximo de 184 W e 323 W, respectivamente.
- x. Dissipação de calor de 1103 BTU/h.
- xi. Classificação de eficiência da fonte de alimentação de 80Plus Compatível.
- xii. Fontes de alimentação redundantes (Hot Swappable) de 2PSU default.

3.21.7. A solução de Firewall Core deve possuir as seguintes capacidades e certificações:

- i. Temperatura de operação de 0°C a 45°C (32°F a 113°F).
- ii. Temperatura de armazenamento de -35°C a 70°C (-31°F a 158°F).
- iii. Umidade de 10% a 90% sem condensação.
- iv. Nível de ruído de: 58 dBA.
- v. Fluxo de ar forçado: Lateral e da frente para trás.
- vi. Altitude de operação: Até 3.048 m (10.000 pés).
- vii. Conformidade: FCC Parte 15 Classe A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB.
- viii. Certificações: USGv6/IPv6.

3.21.8. Para este equipamento, a Contratada deverá fornecer os cordões ópticos e os GBICs Multimodo que devem ser compatíveis com os modelos dos Switches abaixo:

i. Switches na Urca - RJ

Switch	Firmware
Dell S4810P	Firmware DNOS 9.11(2.0P0)
Dell S4810P	Firmware DNOS 9.6(0.0)
Cisco C9500-40X	Firmware CAT9K_IOSXE, Version 16.9.3

ii. Switches no Centro - RJ

Switch	Firmware
Cisco Nexus9000 C93180YC-FX Chassis	Firmware - NXOS.9.3.7.bin
Cisco C9300-48T	Firmware CAT9K_IOSXE, Version 17.3.3

- i. O total de GBICS para este equipamento é de 20 unidades.
- ii. O total de Cordão óptico para este equipamento é 10 unidades. Cada cordão óptico deve possuir o tamanho de 20 metros.

3.22. O item 2 do objeto deve possuir as seguintes características:

3.22.1. Os requisitos mínimos de hardware e desempenho são:

- i. Quantidade de interfaces 1 Gbps RJ45 para gerência: mínimo 1 interface.
- ii. Quantidade de interfaces para HA padrão 1 Gbps RJ45 ou SFP: mínimo 1 interface.
- iii. Quantidade de porta de GE Management: mínimo de 1 interface.
- iv. Quantidade de portas USB-A 3.0: mínimo de 2 interface.
- v. Quantidade de interfaces portas 5/2.5/GE RJ45: mínimo 8 interfaces.
- vi. Quantidade de interfaces portas GE SFP Slots: mínimo 16 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- vii. Quantidade de interfaces padrão que suportem 10GE SFP+ FortiLink slots: mínimo de 4 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- viii. Quantidade de interfaces padrão que suportem 25/10GE SFP28/SFP+ slots: mínimo de 4 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- ix. Quantidade de Transceiver: Mínimo 16. Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo.
- x. Quantidade de Onboard Storage de 2x 480 GB.
- xi. Suporte as soluções Trusted Platform Module (TPM).

3.22.2. A solução de Firewall Core deve possuir Trusted Platform Module (TPM). A solução de Firewall Core deve apresentar um módulo dedicado que reforça a segurança física dos dispositivos de rede gerando, armazenando e autenticando chaves criptográficas. Este mecanismo de segurança baseados em hardware deve proteger contra softwares maliciosos e ataques de phishing.

3.22.3. A solução de Firewall Core deve possuir fonte de alimentação dupla. A redundância da fonte de alimentação é essencial para a operação de redes de missão crítica. A configuração deve ser dual DC para maior disponibilidade.

3.22.4. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho de Throughput (transferência):

- i. IPS Throughput de 38 Gbps.
- ii. NGFW Throughput de 29 Gbps.
- iii. Threat Protection Throughput de 26 Gbps.
- iv. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho e capacidade:
- v. Taxa de transferência do firewall IPv4 para 1518 / 512 / 64 byte, UDP, de 164 / 163 / 145 Gbps, respectivamente.
- vi. Taxa de transferência do firewall IPv6 para 1518 / 512 / 86 byte, UDP, de 164 / 163 / 145 Gbps, respectivamente.
- vii. Taxa de latência do firewall 64 byte, UDP, de 3.87 µs.
- viii. Taxa de Throughput (transferência) do firewall, Packet per Second, de 217.5 Mpps.
- ix. Quantidade de sessões simultâneas de TCP de 16 milhões.
- x. Quantidade de novas Sessions/Second de TCP de 700.000.
- xi. Quantidade de Políticas de firewall de 10.000.
- xii. Taxa de Throughput (transferência) IPsec VPN, 512 byte, de 55 Gbps.
- xiii. Quantidade de túneis Gateway-to-Gateway IPsec VPN de 2.000.
- xiv. Quantidade de túneis Client-to-Gateway IPsec VPN de 50.000.
- xv. Taxa de Throughput (transferência) SSL-VPN de 8 Gbps.
- xvi. Quantidade de usuários simultâneos SSL-VPN, com recomendação máxima, no modo tunes, de 10.000.
- xvii. Taxa de Throughput (transferência) de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 14 Gbps.
- xviii. Quantidade de Inspeção de CPS (Connections Per Second) (IPS, avg. HTTPS) de 13.000.
- xix. Quantidade de sessões simultâneas de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 1.6 milhão.
- xx. Taxa de Throughput (transferência) de controle de aplicativo (HTTP 64K) de 50 Gbps.
- xxi. Taxa de Throughput (transferência) CAPWAP (HTTP 64K) de 133 Gbps.
- xxii. Quantidade de Domínios Virtuais Default e Máximo de 10 e 50, respectivamente.
- xxiii. Quantidade máxima de FortiSwitches suportados de 96.
- xxiv. Quantidade máxima de FortiAPs Total e Túnel de 1024 e 512, respectivamente.
- xxv. Quantidade máxima de FortiTokens de 5.000.
- xxvi. Tipos de configurações de High Availability (HA) – ativo-ativo, ativo-passivo e Clustering.

3.22.5. A solução de Firewall Core deve possuir as seguintes Dimensões e Potência:

- i. Altura x Largura x Comprimento (inches) de 1.75 x 17.0 x 13.5.
- ii. Altura x Largura x Comprimento (mm) de 44.45 x 432 x 342.
- iii. Peso de 7.72 lbs (3.5 kg).
- iv. Formato (compatível com padrões EIA/não-EIA) de Rack Mount, 1RU.
- v. Fonte de alimentação AC de 100–240VAC, 50/60 Hz.
- vi. Corrente AC Máxima de 6A@100VAC.
- vii. Consumo de energia médio e máximo de 240 W / 295 W, respectivamente.
- viii. Dissipação de calor de 1006 BTU/h.
- ix. Fontes de alimentação redundantes: Default dual non-swappable AC PSU for 1+1 Redundancy.

3.22.6. A solução de Firewall Core deve possuir as seguintes capacidades e certificações:

- i. Temperatura de operação de 0°C a 45°C (32°F a 113°F).
- ii. Temperatura de armazenamento de -35°C a 70°C (-31°F a 158°F).
- iii. Umidade de 10% a 90% sem condensação.
- iv. Nível de ruído de: 59 dBA.
- v. Fluxo de ar forçado: Lateral e da frente para trás.
- vi. Altitude de operação: Até 3.048 m (10.000 pés).
- vii. Conformidade: FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB
- viii. Certificações: USGv6/IPv6

3.22.7. Para este equipamento, a Contratada deverá fornecer os cordões ópticos e os GBICs Multimodo que devem ser compatíveis com os modelos dos Switches do item 3.21.8.

- i. O total de GBICS para este equipamento é de 16 unidades.
- ii. O total de Cordão óptico para este equipamento é 8 (oito) unidades. Cada cordão óptico deve possuir o tamanho de 20 metros.

3.23. O item 3 do objeto deve possuir as seguintes características:

3.23.1. Os requisitos mínimos de hardware e desempenho são:

- i. Quantidade de interfaces 1 Gbps RJ45 para gerência: mínimo 1 interface.
- ii. Quantidade de interfaces para HA padrão 1 Gbps RJ45 ou SFP: mínimo 1 interface.
- iii. Quantidade de porta de GE Management: mínimo de 1 interface.
- iv. Quantidade de interfaces portas GE RJ45: mínimo 16 interfaces.
- v. Quantidade de interfaces portas GE SFP Slots: mínimo 8 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- vi. Quantidade de interfaces padrão que suportem 10GE SFP+ FortiLink slots: mínimo de 4 interfaces, compatível com o equipamento ofertado, cada uma acompanhada do respectivo cabo DAC que suportem a velocidade máxima da interface, com 3m de comprimento.
- vii. Quantidade de Onboard Storage de 1 x 480 GB.
- viii. Suporte as soluções Trusted Platform Module (TPM) e Bluetooth Low Energy (BLE).

3.23.2. A solução de Firewall Core deve possuir Trusted Platform Module (TPM). A solução de Firewall Core deve apresentar um módulo dedicado que reforça a segurança física dos dispositivos de rede gerando, armazenando e autenticando chaves criptográficas. Este mecanismo de segurança baseados em hardware deve proteger contra softwares maliciosos e ataques de phishing.

3.23.3. A solução de Firewall Core deve possuir fonte de alimentação dupla. A redundância da fonte de alimentação é essencial para a operação de redes de missão crítica.

3.23.4. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho de Throughput (transferência):

- i. IPS Throughput de 5.3 Gbps.
- ii. NGFW Throughput de 3.1 Gbps.

- iii. Threat Protection Throughput de 2.8 Gbps.
- iv. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte desempenho e capacidade:
 - v. Taxa de transferência do firewall para 1518 / 512 / 64 byte, UDP, de 39 / 39 / 28 Gbps, respectivamente.
 - vi. Taxa de latência do firewall 64 byte, UDP, de 3.17 µs.
 - vii. Taxa de Throughput (transferência) do firewall, Packet per Second, de 42 Mpps.
- viii. Quantidade de sessões simultâneas de TCP de 3 milhões.
- ix. Quantidade de novas Sessions/Second de TCP de 140.000.
- x. Quantidade de Políticas de firewall de 10.000.
- xi. Taxa de Throughput (transferência) IPsec VPN, 512 byte, de 35 Gbps.
- xii. Quantidade de túneis Gateway-to-Gateway IPsec VPN de 2.000.
- xiii. Quantidade de túneis Client-to-Gateway IPsec VPN de 16.000.
- xiv. Taxa de Throughput (transferência) SSL-VPN de 1.5 Gbps.
- xv. Quantidade de usuários simultâneos SSL-VPN, com recomendação máxima, no modo tunes, de 500.
- xvi. Taxa de Throughput (transferência) de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 3 Gbps.
- xvii. Quantidade de Inspeção de CPS (Connections Per Second) (IPS, avg. HTTPS) de 2.100.
- xviii. Quantidade de sessões simultâneas de Inspeção SSL (IPS, avg HTTPS) de 315.000.
- xix. Taxa de Throughput (transferência) de controle de aplicativo (HTTP 64K) de 6.7 Gbps.
- xx. Taxa de Throughput (transferência) CAPWAP (HTTP 64K) de 35 Gbps.
- xxi. Quantidade de Domínios Virtuais Default e Máximo de 10 e 10, respectivamente.
- xxii. Quantidade máxima de FortiSwitches suportados de 48.
- xxiii. Quantidade máxima de FortiAPs Total e Túnel de 128 e 64, respectivamente.
- xxiv. Quantidade máxima de FortiTokens de 5.000.
- xxv. Tipos de configurações de High Availability (HA) – ativo-ativo, ativo-passivo e Clustering.

3.23.5. A solução de Firewall Core deve possuir as seguintes Dimensões e Potência:

- i. Altura x Largura x Comprimento (inches) de 1.73 x 17 x 10.
- ii. Altura x Largura x Comprimento (mm) de 44 x 432 x 254.
- iii. Peso de 12.17 lbs (5.52 kg).
- iv. Formato (compatível com padrões EIA/não-EIA) de Rack Mount, 1RU.

3.23.6. A solução de Firewall Core deve possuir o seguinte ambiente operacional e certificações:

- i. Fonte de alimentação de 100-240VAC, 60-50Hz.
- ii. Fontes de alimentação redundantes: Default dual non-swappable AC PSU for 1+1 Redundancy.
- iii. Corrente Máxima de 1.0A @100V, 0.5A @240V.
- iv. Consumo de energia médio e máximo de 43 W / 47 W, respectivamente.
- v. Dissipação de calor de 159 BTU/h.
- vi. Temperatura de operação de 32°F to 104°F (0°C to 40°C).
- vii. Temperatura de armazenamento de -31°F to 158°F (-35°C to 70°C).
- viii. Umidade de 10% a 90% sem condensação.
- ix. Nível de ruído de: 49 dBA.
- x. Fluxo de ar: Lado para trás.
- xi. Altitude de operação: Até 3.048 m (10.000 pés).
- xii. Conformidade: FCC Part 15B, Class A, CE, RCM, VCCI, UL/cUL, CB, BSMI.
- xiii. Certificações: USGv6/IPv6.

3.24. O item 4 do objeto será o serviço de instalar, energizar, implementar e implantar a Solução de Firewall para o item 1 deste objeto.

3.24.1. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá criar um plano de instalação, energização, implementação e implantação com o descritivo de todos os serviços a serem executados e topologia física e lógica a ser implementada. A CONTRATADA deve:

- i. Analisar a topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, servidores de aplicação e firewall - cluster Fortigate 1500D - já existentes e instalados.
- ii. Analisar as regras de Firewall existentes e aplicação à solução ofertada dada a colocação desta na Rede deste parque.

- iii. Analisar o posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução.
- iv. A entrega deste plano será em até 15 (quinze) dias corridos após a reunião inicial. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.24.2. A CONTRATADA deve realizar toda a instalação do equipamento. A energização do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deve fornecer fios necessários para energizar o equipamento.

3.24.3. A implementação e a implantação serão executadas pela CONTRATADA. Durante a implantação, a CONTRATADA deve migrar e customizar as regras existentes nos firewalls atuais da ANP para o novo equipamento.

- i. A configuração do sistema de Firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-Malware de acordo com as exigências levantadas com as devidas atualizações necessárias são de responsabilidade da CONTRATADA.
- ii. A CONTRATADA deve importar todas as regras e objetos que existirem na Solução de Firewall atualmente existente na ANP.
- iii. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.24.4. A CONTRATADA deve aplicar todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções desta solução e considerada estável.

3.24.5. Durante a implantação, deverá ser utilizado uma licença do tipo trial do fabricante, somente após o aceite final deverá ser ativado o licenciamento adquirido de 36 (Trinta e seis) meses previsto no item 7 do objeto.

3.24.6. Após a entrega e o recebimento do Termo de Aceite Provisório do Solução de Firewall do item 1 do objeto, a CONTRATADA tem o prazo de 30 dias corridos para concluir os serviços do item 4, entregando a instalação definitiva.

- i. A instalação definitiva deverá ser realizada em um final de semana, sábado e domingo, ou até mesmo em feriados, pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma presencial.
- ii. A CONTRATADA deverá manter um técnico nas dependências da ANP por até 5 (cinco) dias úteis após a instalação definitiva para correção de eventuais problemas que venham a surgir.
- iii. A CONTRATADA deverá manter um técnico disponível (remoto), por no mínimo 25 (vinte e cinco) dias úteis, para acompanhar a operação da ANP, após o período de permanência do técnico in loco, previsto no item anterior.

3.24.7. A CONTRATADA deverá, ao final dos trabalhos, entregar a documentação técnica completa da solução referente aos procedimentos de instalação e configuração, bem como fornecer um repasse sobre a solução e as configurações realizadas.

- i. A CONTRATADA deve gerar relatório e entrega da documentação da instalação com as configurações efetuadas e as decisões tomadas, diagramas e topologias em formato legível e tecnicamente fundamentado.
- ii. A entrega deste relatório será em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório deste item. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.24.8. Ao final da instalação deve no mínimo ficarem funcionando todas as configurações e funcionalidades existentes na solução de firewall anterior, de modo que todos os serviços, todas as redes e todas as aplicações da ANP continuem funcionando como anteriormente.

3.25. O item 5 do objeto será o serviço de instalar, energizar, implementar e implantar a Solução de Firewall para o item 2 deste objeto.

3.25.1. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá criar um plano de instalação, energização, implementação e implantação com o descritivo de todos os serviços a serem executados e topologia física e lógica a ser implementada. A CONTRATADA deve:

- i. Analisar a topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, servidores de aplicação e firewall - cluster Fortigate 1500D - já existentes e instalados.
- ii. Analisar as regras de Firewall existentes e aplicação à solução ofertada dada a colocação desta na Rede deste parque.

- iii. Analisar o posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução.
- iv. A entrega deste plano será em até 15 (quinze) dias corridos após a reunião inicial. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.25.2. A CONTRATADA deve realizar toda a instalação do equipamento. A energização do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deve fornecer fios necessários para energizar o equipamento.

3.25.3. A implementação e a implantação serão executadas pela CONTRATADA. Durante a implantação, a CONTRATADA deve migrar e customizar as regras existentes nos firewalls atuais da ANP para o novo equipamento.

- i. A configuração do sistema de Firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-Malware de acordo com as exigências levantadas com as devidas atualizações necessárias são de responsabilidade da CONTRATADA.
- ii. A CONTRATADA deve importar todas as regras e objetos que existirem na Solução de Firewall atualmente existente na ANP.
- iii. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.25.4. A CONTRATADA deve aplicar todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções desta solução e considerada estável.

3.25.5. Durante a implantação, deverá ser utilizado uma licença do tipo trial do fabricante, somente após o aceite final deverá ser ativado o licenciamento adquirido de 36 (Trinta e seis) meses previsto no item 8 do objeto.

3.25.6. Após a entrega e o recebimento do Termo de Aceite Provisório do Solução de Firewall do item 2 do objeto, a CONTRATADA tem o prazo de 30 dias corridos para concluir os serviços do item 5, entregando a instalação definitiva.

- i. A instalação definitiva deverá ser realizada em um final de semana, sábado e domingo, ou até mesmo em feriados, pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma presencial.
- ii. A CONTRATADA deverá manter um técnico nas dependências da ANP por até 5 (cinco) dias úteis após a instalação definitiva para correção de eventuais problemas que venham a surgir.
- iii. A CONTRATADA deverá manter um técnico disponível (remoto), por no mínimo 25 (vinte e cinco) dias úteis, para acompanhar a operação da ANP, após o período de permanência do técnico in loco, previsto no item anterior.

3.25.7. A CONTRATADA deverá, ao final dos trabalhos, entregar a documentação técnica completa da solução referente aos procedimentos de instalação e configuração, bem como fornecer um repasse sobre a solução e as configurações realizadas.

- i. A CONTRATADA deve gerar relatório e entrega da documentação da instalação com as configurações efetuadas e as decisões tomadas, diagramas e topologias em formato legível e tecnicamente fundamentado.
- ii. A entrega deste relatório será em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório deste item. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.25.8. Ao final da instalação deve no mínimo ficarem funcionando todas as configurações e funcionalidades existentes na solução de firewall anterior, de modo que todos os serviços, todas as redes e todas as aplicações da ANP continuem funcionando como anteriormente.

3.26. O item 6 do objeto será o serviço de instalar, energizar, implementar e implantar a Solução de Firewall para o item 3 deste objeto.

3.26.1. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá criar um plano de instalação, energização, implementação e implantação com o descritivo de todos os serviços a serem executados e topologia física e lógica a ser implementada. A CONTRATADA deve:

- i. Analisar a topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, servidores de aplicação e firewall - cluster Fortigate 1500D - já existentes e instalados.
- ii. Analisar as regras de Firewall existentes e aplicação à solução ofertada dada a colocação desta na Rede deste parque.

- iii. Analisar o posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução.
- iv. A entrega deste plano será em até 15 (quinze) dias corridos após a reunião inicial. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.26.2. A CONTRATADA deve realizar toda a instalação do equipamento. A energização do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deve fornecer fios necessários para energizar o equipamento.

3.26.3. A implementação e a implantação serão executadas pela CONTRATADA. Durante a implantação, a CONTRATADA deve migrar e customizar as regras existentes nos firewalls atuais da ANP para o novo equipamento.

- i. A configuração do sistema de Firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Antivírus e Anti-Malware de acordo com as exigências levantadas com as devidas atualizações necessárias são de responsabilidade da CONTRATADA.
- ii. A CONTRATADA deve importar todas as regras e objetos que existirem na Solução de Firewall atualmente existente na ANP.
- iii. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.26.4. A CONTRATADA deve aplicar todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções desta solução e considerada estável.

3.26.5. Durante a implantação, deverá ser utilizado uma licença do tipo trial do fabricante, somente após o aceite final deverá ser ativado o licenciamento adquirido de 36 (Trinta e seis) meses previsto no item 9 do objeto.

3.26.6. Após a entrega e o recebimento do Termo de Aceite Provisório do Solução de Firewall do item 3 do objeto, a CONTRATADA tem o prazo de 30 dias corridos para concluir os serviços do item 6, entregando a instalação definitiva.

- i. A instalação definitiva deverá ser realizada em um final de semana, sábado e domingo, ou até mesmo em feriados, pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma presencial.
- ii. A CONTRATADA deverá manter um técnico nas dependências da ANP por até 5 (cinco) dias úteis após a instalação definitiva para correção de eventuais problemas que venham a surgir.
- iii. A CONTRATADA deverá manter um técnico disponível (remoto), por no mínimo 25 (vinte e cinco) dias úteis, para acompanhar a operação da ANP, após o período de permanência do técnico in loco, previsto no item anterior.

3.26.7. A CONTRATADA deverá, ao final dos trabalhos, entregar a documentação técnica completa da solução referente aos procedimentos de instalação e configuração, bem como fornecer um repasse sobre a solução e as configurações realizadas.

- i. A CONTRATADA deve gerar relatório e entrega da documentação da instalação com as configurações efetuadas e as decisões tomadas, diagramas e topologias em formato legível e tecnicamente fundamentado.
- ii. A entrega deste relatório será em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório deste item. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.26.8. Ao final da instalação deve no mínimo ficarem funcionando todas as configurações e funcionalidades existentes na solução de firewall anterior, de modo que todos os serviços, todas as redes e todas as aplicações da ANP continuem funcionando como anteriormente.

3.27. Abaixo as definições de subscrições na modalidade do Unified Threat Protection (UTP) Bundle para cada item:

- a. O item 7 do objeto é a subscrição na modalidade o Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o item 1 do objeto.
- b. O item 8 do objeto é a subscrição na modalidade o Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o item 2 do objeto.
- c. O item 9 do objeto é a subscrição na modalidade o Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o item 3 do objeto.

3.27.1. A ANP adquiriu as subscrições na modalidade do Unified Threat Protection (UTP) Bundle no contrato nº 9.046 /2022 de 25 de novembro de 2022.

3.27.2. A subscrição na modalidade do Unified Threat Protection (UTP) Bundle deve ser acompanhado dos serviços de suporte técnico, atualização e manutenção, e desta forma, garantir o pleno funcionamento das funções de firewall (segurança de acesso a e da Internet), acesso a Virtual Private Network (VPN), do Web Filter (controle das categorias de sites permitidas), filtragem de Malware e de AntiSpam de e-mails, reposição de peças para a hardware dos firewalls.

3.27.3. A subscrição será gerada somente após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.27.4. A subscrição deve ser entregue em 5 (cinco) dias corridos após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.27.5. O Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o item 1 do objeto, o item 2 do objeto e o item 3 do objeto deve possuir as seguintes características:

3.27.6. O pacote de serviços FortiGuard na modalidade Unified Threat Protection (UTP) Bundle para Firewall Fortigate deve possuir, no mínimo, os seguintes serviços e recursos:

- i. 24x7 Forticare Support Services;
- ii. Hardware Replacement;
- iii. Traffic Management - FortiGuard NGFW Service;
- iv. Virtual Private Network (VPN) para 2.000 (dois mil) usuários;
- v. FirmWare & General Updates;
- vi. FortiGuard App Control Service;
- vii. FortiGuard IPS Service;
- viii. FortiGuard Advanced Malware Protection (AMP) - Antivirus, Mobile Malware, Botnet, CDR and Virus Outbreak Protection;
- ix. FortiGuard Web Filtering Service;
- x. FortiGuard Antispam Service; e
- xi. FortiSandbox Cloud Services.

3.27.7. O licenciamento do Unified Threat Protection (UTP) Bundle para Firewall Fortigate deve apresentar e possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- i. Apresentar funcionalidades de controle de aplicações que utilizam a rede de dados da ANP e internet;
- ii. Apresentar funcionalidades de filtro de acesso a websites e demais serviços disponíveis na Internet;
- iii. Apresentar funcionalidades do tipo SandBox;
- iv. Apresentar funcionalidades para atuação como no mínimo uma primeira barreira contra tráfego de vírus e e-mails maliciosos;
- v. Apresentar funcionalidades para proteção contra ameaças específicas de dispositivos móveis;
- vi. Apresentar funcionalidades de prevenção de intrusão;
- vii. Apresentar funcionalidades de verificação de vulnerabilidades.

3.27.8. A instalação da subscrição na modalidade do Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o item 1 do objeto, o item 2 do objeto e o item 3 do objeto será realizada pela CONTRATADA.

3.28. O item 10 do objeto é licenças da solução FortiNAC para 1.600 dispositivos:

3.28.1. A entrega da licença deve incluir o licenciamento de controladora para 1.600 dispositivos.

3.28.2. A licença será gerada somente após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.28.3. Este item tem prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.28.4. Todas as funcionalidades descritas devem estar devidamente licenciadas para o período total da garantia de 36 (trinta e seis) meses.

3.28.5. Solução de autenticação de usuários e dispositivos para controle de acesso a rede baseada em Virtual Appliance, sendo compatível com o seguinte Hypervisor: VMWare ESXi, na última versão ou até duas anteriores ou Acropolis Hypervisor (AHV) da Nutanix.

3.28.6. Deve ser instalado, com todas as funcionalidades ativas, na solução de virtualização que funciona atualmente na ANP.

3.28.7. Deve funcionar, com todas as funcionalidades ativas, em camada de rede Layer 3.

3.28.8. A solução deve ser entregue em alta disponibilidade.

3.28.9. Possuir plataforma unificada que combina AAA e acesso de convidado incorporando identidade, integridade, informações físicas / de dispositivo e elementos condicionais em um conjunto de políticas, permitindo licenciamento futuro das funções de NAC e BYOD.

3.28.10. Suporte a seguintes fontes para autenticação:

- i. Microsoft Active Directory
- ii. Kerberos
- iii. LDAP-compliant directory
- iv. Suporte a Token servers;
- v. Radius;
- vi. Microsoft Azure Active Directory Domain Services e Google G Suite
- vii. HTTP;
- viii. Lista estática de endereços MAC;

3.28.11. Deve suportar "Single Sign-on" (SSO) através de SAML v2.0. Deve possuir integração com o item 1 do objeto, o item 2 do objeto e o item 3 do objeto, para possibilitar "Single Sign-on" (SSO) para os usuários identificados.

3.28.12. Deve implementar gerenciamento e aplicação de políticas de autorização de acesso de usuários com base em:

- i. Atributos do usuário autenticado,
- ii. Hora do dia, dia da semana,
- iii. Tipo de dispositivo utilizado,
- iv. Localização do usuário;
- v. Tipo de autenticação utilizado.

3.28.13. Deve fazer a checagem de compliance dos Endpoints (Hosts). Os Endpoints (Hosts) são computadores, dispositivos móveis ou qualquer outro equipamento que necessite se conectar à rede. A checagem de compliance deve verificar se os Endpoints (Hosts) seguem as políticas de segurança definidas pela ANP.

3.28.14. Deve fazer a checagem de compliance dos Endpoints (Hosts) através da instalação de agentes. Os agentes devem ser de no mínimo dois tipos: temporários e permanentes.

3.28.15. Deve fazer a checagem de compliance dos Endpoints (Hosts), verificando no mínimo os seguintes itens:

- i. Atualização de segurança do sistema operacional, Windows, MacOS ou Linux;
- ii. Antivírus e Antispyware;
- iii. Informações do sistema operacional;
- iv. Verificar em dispositivos móveis, tais como smartphones, o inventário de apps instalados;

3.28.16. Deve detectar dispositivos Internet das Coisas (IoT) como por exemplo impressoras, câmeras de cftv, controles de acesso biométricos, smart TVs.

3.28.17. A instalação da solução FortiNAC para o item 1 do objeto, o item 2 do objeto e o item 3 do objeto será realizada pela CONTRATADA.

3.29. O item 11 do objeto é licença perpétua do FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) para 450 usuários.

3.29.1. A STI almeja adquirir 450 licenças perpétuas do aplicativo FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP), para 450 usuários. Esta solução deve ser integrada com os novos firewalls Fortigate dos itens 1, 2 e 3 do objeto.

3.29.2. O Contrato nº 9.041/2025 adquiriu licenças perpétuas do aplicativo FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP), com Pack de 650 licenças.

3.29.3. A subscrição será gerada somente após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.29.4. Este item tem prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.29.5. A licença perpétua FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) deve possuir, no mínimo, os seguintes serviços e recursos:

- i. O FTM deve suportar a RFC 6238 (Time-Based One-Time Password) e a RFC 4226 (HMAC-Based One-Time Password).
- ii. Deve possuir o certificado de "Mobile Application Security Certified" para Android e iOS.
- iii. O FTM deve permitir o envio de detalhes de login para o celular para aprovação com um toque.
- iv. O FTM Deve possuir integração nativa com a solução de VPN FORTINET (FORTIGATE 1500D).
- v. O gerenciamento FTM deve ser centralizado nas soluções do Fortigate, com o gerenciamento de tokens e do aplicativo.
- vi. O aplicativo de celular deve ser suportado por iOS (iPhone, iPod Touch, iPad), Android, Windows Phone 8, 8.1, Windows 10, e Windows Universal Platform.
- vii. O aplicativo do celular deve ser protegido por PIN ou por impressão digital.
- viii. O aplicativo do celular deve permitir a cópia do OTP para a área de transferência.
- ix. O aplicativo do celular deve exibir o intervalo de tempo OTP.
- x. O aplicativo do celular deve exibir o do número de série.
- xi. O FTM deve atender 650 usuários.

3.30. O item 12 do objeto trata da contratação dos serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção 24X7 por 36 meses para licença FortiAnalyzer-VM.

3.30.1. A ANP adquiriu a licença do FortiAnalyzer-VM no contrato nº 9.046/2022 de 25 de novembro de 2022.

3.30.2. A STI almeja contratar serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção para a licença FortiAnalyzer-VM. Esta solução deve ser integrada com os novos firewalls Fortigate do objeto.

3.30.3. A subscrição será gerada somente após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.30.4. Este item tem prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos após as entregas provisória do item 4 do objeto, do item 5 do objeto e do item 6 do objeto.

3.30.5. Além disso, esta solução deve possuir os seguintes requisitos tecnológicos:

- i. Deve oferecer appliance para um único ponto de comando, controle, análise e geração de relatórios;
- ii. Deve apresentar um conjunto de relatórios customizáveis para análise e visualização de ameaças de rede;
- iii. Deve permitir a integração estas as duas novas soluções de Firewalls Fortigate, com os recursos da licença UTP Bundle, tais como Fortiguard Advanced Malware e FortiGuard Web Filtering;
- iv. Deve permitir criar notificação para a equipe técnica interna de eventos específicos dos firewalls;
- v. Deve oferecer gráficos pré-definidos e personalizados para monitoramento de ataques e aplicação de políticas de uso da ANP;
- vi. Deve apresentar histórico e fornecer relatórios das atividades realizadas na administração e operação da solução, bem como de todo o tráfego controlado e monitorado pela mesma;
- vii. Deve ter a capacidade mínima diária de logs de 25GB, com armazenamento mínimo de 10 TB e capacidade de máxima de dispositivos de 10.000 dispositivos/VDOMs;
- viii. A máquina virtual deve suportar a hypervisor VMware; e
- ix. Deve permitir manutenções e atualizações de software.

x. Deve suportar e possuir o FortiAI Agentic.

3.31. Os itens 13 e 14 devem possuir garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo a reposição de peças/equipamentos, atualizações do sistema operacional do equipamento e demais software e das assinaturas de proteção da solução.

3.32. Os itens 13 e 14 devem ser integrados e gerenciados pelos itens 1, 2 e 3 deste objeto.

3.33. O prazo de entrega dos itens 13 e 14 é de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

3.34. O item 13 trata da aquisição de equipamento switch gerenciável de camada 2 com portas multigigabit e PoE /PoE+ e uplinks de 10 Gbps. Este item deve possuir as seguintes características, que devem ser iguais ou superiores:

3.34.1. Os requisitos de hardware e desempenho são:

- i. Total de interfaces de rede: 2x 5G/2.5G/1G/100M; 8x 2.5G/1G/100M/10M; RJ45; e 4x 10G/1G/100 SFP+/SFP.
- ii. Porta Serial RJ-45: 1 porta.
- iii. Portas Power over Ethernet (PoE): 2x 5G with PoE bt; e 8x 2.5G with PoE af/at.
- iv. PoE Power Budget: 200 W.
- v. Tempo médio entre falhas:

3.34.2. As especificações técnicas do sistema do item 13 são:

- i. System Specifications: 140 Gbps;
- ii. Packets Per Second (Duplex): 208 Mpps;
- iii. Armazenamento de endereço MAC: 32k;
- iv. Latência de rede: < 1µs;
- v. VLANs suportadas: 4k;
- vi. Tamanho do grupo de agregação de links: 10;
- vii. Grupos de agregação de links totais: 12;
- viii. Packet Buffers: 2MB;
- ix. Memória: 1GB DDR4;
- x. Flash: 8MB NOR;
- xi. ACL: 640;
- xii. Spanning Tree Instances: 32.

3.34.3. A solução de Switch deve possuir as seguintes Dimensões e Peso:

- i. Altura x Largura x Comprimento (inches) de 1.71 x 10.63 x 8.97.
- ii. Altura x Largura x Comprimento (mm) de 44 x 270 x 228.
- iii. Peso de 4.05 lbs (1.84 kg).

3.34.4. A solução de Switch deve possuir as seguintes capacidades e certificações:

- i. Power Required: 100–240V AC, 50–60 Hz.
- ii. Power Supply: 100V-240VAC/54V DC power adapter included.
- iii. Power Consumption: 250W.
- iv. Heat Dissipation: 102.36 BTU/h.
- v. Temperatura de operação de 0°C a 45°C (32°F a 113°F).
- vi. Temperatura de armazenamento de -49°F to 158°F (-40°C to 70°C).
- vii. Umidade de 5% to 95% RH sem condensação.
- viii. Direção do Fluxo de Ar: side to back/top.
- ix. Nível de ruído: Sem ventoinha
- x. Certificações: FCC, CE, RCM, VCCI, BSMI, UL, CB, RoHS2.
- xi. Proteção de entrada: IP30.

3.34.5. Para este equipamento, a Contratada deverá fornecer os cordões ópticos e os GBICs Multimodo que devem ser compatíveis com os modelos dos Switches abaixo:

Switch	Firmware
Nexus9000 C93180YC-FX	GBICs de 10 GB compatível com este modelo de switch
Item 15	GBICs de 10 GB compatível com este modelo de switch

- i. O total de GBICS para este equipamento é de 26 unidades.
- ii. O total de cordão óptico (patch cords) para este item é 26 unidades. Cada cordão óptico deve possuir o tamanho de 3 metros e deve ser compatível com a GBICs do item anterior.

3.35. O item 14 trata da aquisição de Ponto de acesso (Access Point - AP) interno (indoor) de alto desempenho, para cobertura Wi-Fi corporativa em ambientes de média a alta densidade. Este item deve possuir as seguintes características, que devem ser iguais ou superior, conforme descrito abaixo:

3.35.1. O item 14 deve possuir as seguintes características:

- i. Os requisitos mínimos de hardware e desempenho são:
- ii. Tipo: AP interno.
- iii. Números de Rádio: 3 Wi-Fi + 1 BLE,
- iv. Números de antenas: 6. x2 Dual band Wi-Fi + x2 6GHz band Wi-Fi + x1 BLE/ZigBee antenna + x1 GPS antenna.
- v. Tipo de antena e ganho máximo: PIFA 2.4/5GHz dual band antenna: 4.2 dBi for 2.4GHz, 5.0 dBi for 5 GHz; PIFA 6GHz antenna: 5.1 dBi for 6GHz band; e PFA BLE antenna: 3.4 dBi for 2.4GHz.
- vi. Faixas de frequência (GHz): 2.4GHz Band: ISM 2.42.484GHz; 5.0GHz Band: UNII1 5.155.25GHz, UNII2A 5.255.35GHz, UNII2C 5.475.73GHz, UNII3 5.7255.85GHz, UNII4 5.855.895GHz; e 6.0GHz Band: UNII-5 5.925-6.425GHz, UNII-66.425-6.525GHz, UNII-7 6.525-6.875, UNII-8 6.875-7.125GHz.
- vii. Capacidades do Rádio 1: Frequency band: 2.4GHz; Channel width: 20/40MHz; Modulation: BPSK, QPSK, 16/64 /256/1024 QAM; e MIMO Chains: 2x2 Service.
- viii. Capacidades do Rádio 2: Frequency band: 5.0GHz UNII-1 to UNII-4; Channel width: 20/40/80 /160MHz; Modulation: BPSK, QPSK, 16/64/256/1024/4096 QAM e MIMO Chains: 2x2 Service.
- ix. Capacidades do Rádio 3: Frequency band: 6.0GHz UNII-5 to UNII-8; Channel width: 20/40/80/160 /320MHz; Modulation: BPSK, QPSK, 16/64/256/1024/4096 QAM; e MIMO Chains: 2x2 Service.
- x. Taxa máxima de dados: 2.4GHz band: up to 688 Mbps; 5.0GHz band: up to 2.882 Gbps; e 6.0GHz band: up to 5.765 Gbps.
- xi. Bluetooth Low Energy (BT/BLE) Radio: Bluetooth scanning and iBeacon advertisement @10 dBm max TX power.
- xii. GNSS: GPS L1 C/A: 1575.42 MHz; GLONASS L1: 1598.0625–1605.375 MHz; e BeiDou : 1561.098 MHz, Galileo E1: 1575.42 MHz.
- xiii. Interfaces: x1 100M/1000M/2.5G/5.0G Multigigabit Ethernet (RJ45) e x1 RS232 RJ45 Serial Port.
- xiv. Power over Ethernet (PoE): x1 802.3at PoE default.
- xv. Simultâneo SSIDs: Up to 24.
- xvi. Tipos de EAP: EAP-TLS, EAP-TTLS/MSCHAPv2, PEAPv0/EAP-MSCHAPv2, PEAPv1/EAP-GTC, EAP-SIM, EAP-AKA, EAP-FAST.
- xvii. Autenticação de usuário/dispositivo: WPA™, WPA2™, and WPA3™ with 802.1x or Preshared key, WEP, Web Captive Portal, MAC blacklist and whitelist.
- xviii. Maximum Tx Power (Conducted): 2.4GHz band: 26 dBm/400 mW (2 chains combined); 5.0GHz band: 23 dBm /200 mW (2 chains combined); 6.0GHz band: 22 dBm/158 mW (2 chains combined@320MHz BW).
- xix. Kensington Lock: Sim.
- xx. IEEE Standards: 802.11a, 802.11b, 802.11be, 802.11e, 802.11g, 802.11h, 802.11i, 802.11j, 802.11k, 802.11n, 802.11r, 802.11v, 802.11ac, 802.11ax, 802.1X, 802.3af, 802.3at, 802.3bt, 802.3az, 802.1Q, 802.11u, 802.11w, 802.11bz.
- xxi. SSID Types Supported: Local-Bridge, Mesh, and Tunnel.
- xxii. Per Radio Client Capacity: Up to 512 clients per radio (Radio1, Radio2, and Radio3).

3.35.2. O equipamento de AP deve ter os seguintes recursos avançados do 802.11:

- i. OFDMA: Sim.
- ii. Spatial Reuse (BSS Coloring): Sim.
- iii. UL MU-MIMO: Sim.
- iv. DL- MU-MIMO: Sim.
- v. Enhanced Target Wake Time (TWT): Sim
- vi. ZeroWait DFS: Não.

3.35.3. O equipamento de AP deve ter as seguintes capacidades de monitoramento sem fio:

- i. Rogue Scan radio modes: Background, Dedicated.
- ii. WIPS / WIDS radio modes: Background, Dedicated (Recommended).
- iii. Packet Sniffer Mode: Sim.
- iv. Spectrum Analyzer: Sim.

3.35.5. O equipamento de AP deve possuir as seguintes capacidades e certificações:

- i. Altura x Largura x Comprimento: 6.88 x 6.88 x 2.2 inches (175 x 175 x 56 mm).
- ii. Peso de 2.22 lbs (1.01 kg).
- iii. Opções de montagem: Ceiling, T-Rail, and Wall.
- iv. Acessórios inclusos: Standard Mounting Kit for Ceiling, T-Rail, and Wall.
- v. Power Supply: 802.3bt PoE: GPI-145 or 802.3at PoE: GPI-130 or 12V, 2.5A, 30 Watt DC power supply SPFAP200-PA-XX.
- vi. Power Consumption (MAX): 15.2 W - PoE input; e 14.3 W - 12V DC power supply.
- vii. PoE Mode: 1. 802.3at: Tx Power - Full, 2x2 MIMO; e 2. 802.3af : Tx Power- Full, 1x1 MIMO.
- viii. Umidade: 5% a 90% sem condensação.
- ix. Temperatura de operação/armazenamento: 32°F to 122°F (0°C to 50°C) / -22°F to 158°F (-30°C to 70°C).
- x. Diretivas: Low Voltage Directive * RoHS.
- xi. UL2043 Plenum Material: Sim
- xii. Tempo médio entre falhas: >10 Years.
- xiii. Wi-Fi Alliance Certified: Certified (Wi-Fi7 in progress).
- xiv. DFS: Europe, FCC, Japan, Australia, N, Taiwan, S. Korea, India.

3.36. O item 15 será o serviço de instalar, energizar, implementar e implantar os Itens 13 e 14.

3.36.1. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá criar um plano de instalação, energização, implementação e implantação com o descritivo de todos os serviços a serem executados e topologia física e lógica a ser implementada. A CONTRATADA deve:

3.36.2. Analisar a topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores, servidores de aplicação e o firewall do item 2 - Centro RJ.

3.36.3. Analisar as regras de Firewall (item 2 - Centro RJ) e aplicação à solução ofertada dada a colocação destes na Rede da ANP.

3.36.4. Analisar o posicionamento de qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança de qualquer perímetro protegido pela solução.

3.36.5. A entrega deste plano será em até 15 (quinze) dias corridos após a reunião inicial. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.

3.36.6. A CONTRATADA deve realizar toda a instalação do equipamento. A energização do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deve fornecer fios necessários para energizar o equipamento.

3.36.7. A implementação e a implantação serão executadas pela CONTRATADA. Durante a implantação, a CONTRATADA deve migrar e customizar as regras existentes no item 2 - Centro RJ.

3.36.8. A configuração e ligação dos cabos de fibra ótica que ligarão os Switches e APs (itens 13 e 14) serão de responsabilidade da CONTRATADA, acompanhada pela CONTRATANTE.

- 3.36.9. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.36.10. A CONTRATADA deve aplicar todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções desta solução e considerada estável.
- 3.36.11. Após a entrega e o recebimento do Termo de Aceite Provisório da Solução - (itens 13 e 14), a CONTRATADA tem o prazo de 30 dias corridos para concluir os serviços (item 15), entregando a instalação definitiva.
- 3.36.12. A instalação definitiva poderá ser realizada no final de semana, sábado e domingo ou até mesmo em feriado, pela equipe técnica da CONTRATADA, de forma presencial.
- 3.36.13. A CONTRATADA deverá manter um técnico nas dependências da ANP por no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a instalação definitiva para correção de eventual problema surgido.
- 3.36.14. A CONTRATADA deverá manter um técnico remoto, nas dependências da CONTRATADA, por no mínimo 25 dias úteis, acompanhando a operação da ANP, após o período de permanência do técnico in loco, previsto no item anterior.
- 3.36.15. A CONTRATADA deverá, ao final dos trabalhos, entregar a documentação técnica completa da solução referente aos procedimentos de instalação e configuração, bem como fornecer um repasse sobre a solução e as configurações realizadas.
- 3.36.16. A CONTRATADA deve gerar relatório e entrega da documentação da instalação com as configurações efetuadas e as decisões tomadas, diagramas e topologias em formato legível e tecnicamente fundamentado.
- 3.36.17. A entrega deste relatório será em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório deste item. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.
- 3.36.18. Ao final da instalação deve no mínimo ficarem funcionando todas as configurações e funcionalidades existentes de uma solução de rede sem fio. Deve haver duas redes sem fio configuradas:
- i. Uma rede sem fio visitante, com Web Captive Portal configurado; e
 - ii. Uma rede sem fio corporativa, com acesso a partir de reconhecimento de máquinas pertencentes a ANP.
- 3.37. As entregas dos equipamentos e as prestações dos respectivos serviços deverão ser feitas conforme tabela abaixo, de acordo com os itens discriminados na tabela do item 1.1 deste documento.

Endereço de entrega	Item do Objeto
Escritório Urca/RJ – Av. Pasteur, 404 Anexo A4 - Urca – Rio de Janeiro – RJ	Item 1, item 4, item 7, item 10, item 11 e item 12
Escritório Central – Av. Rio Branco, 65 – 15 andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ	Item 2, item 5, item 8, item 10, item 11, item 12, item 13, item 14 e item 15
Escritório Sede – SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3 andar – Brasília - DF	Item 3, item 6, item 9, item 10 e item 11

3.37.1. Escopo do Suporte Técnico

A CONTRATADA deverá prestar serviço continuado de suporte técnico especializado para a sustentação, monitoramento e configuração de todos os ativos que compõem o Lote 01, incluindo os Firewalls Core (Tipos I, II e III), FortiNAC, FortiToken, FortiAnalyzer, Switches Multigigabit e Access Points. O serviço compreende:

- **Administração Centralizada e Configuração:** Operação, tunings de performance, criação de políticas de segurança (regras de firewall, segmentação de redes Wi-Fi e controle de acesso de rede).
- **Atendimento e apoio para Resolução de Incidentes:** Suporte em regime 24x7x365, integrado ao suporte Elite do fabricante, garantindo o cumprimento dos SLAs de resposta de até 15 minutos para incidentes críticos.
- **Inteligência Artificial e Resposta:** Apoio especializado na triagem e investigação de incidentes utilizando a plataforma de IA Generativa (FortiAI Agentic) integrada ao FortiAnalyzer.
- **Monitoramento:** Executar o monitoramento de disponibilidade dos recursos suportados, sejam appliances físicos ou virtuais contidos no escopo desta contratação, visando garantir o pleno funcionamento.

3.37.2. Escopo do Serviço de Gestão de Vulnerabilidades

Como parte integrante do suporte especializado, a CONTRATADA deverá fornecer e operar uma solução de Gestão de Vulnerabilidades para o monitoramento proativo de até 250 ativos da infraestrutura (composta por servidores, desktops e dispositivos de rede).

- **Engine de Varredura e Agentes:** Utilização de engine de mercado homologada (similares a engine Qualys / tennable ou líder de mercado) para a execução de varreduras ativas (autenticadas e não autenticadas), passivas e por meio de agentes leves de segurança de amplo suporte (Windows, Linux e macOS). Não serão admitidas soluções opensource.
- **Plataforma SaaS de Gestão (Painel Proprietário):** Fornecimento de plataforma em modelo Software-as-a-Service (SaaS), desenvolvida e mantida pela licitante, com as seguintes características obrigatórias:
 - **Integração:** Consolidação automatizada dos dados coletados pela engine similar Qualys / Tenable ou líder de mercado via API em tempo real.
 - **Interface:** Painel web moderno, totalmente responsivo e com controle de acesso adequado.
 - **Filtros e Dashboards:** Criação de filtros dinâmicos customizáveis por ativo, criticidade (baseado em CVSSv3, idade e exploits ativos), sistema operacional e tags.
- **Ciclo de Vida e Workflow de Remediação:** O painel deve disponibilizar fluxos de trabalho para o acompanhamento histórico do nível de exposição, geração de relatórios (Executivos, Técnicos e de Conformidade) e acompanhamento do status de mitigação das vulnerabilidades identificadas.
- **Janelas de Varredura:** Capacidade de programar e congelar períodos específicos para evitar impactos na largura de banda e na disponibilidade da rede corporativa da CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. garantir a proteção da borda da rede corporativa, função desempenhada pelos firewalls Fortigate 1500D adquiridos no Processo nº 48610.009268/2013-88.

4.1.2. operar o firewall com um serviço contínuo 24x7, indispensável para o funcionamento seguro da infraestrutura tecnológica da Agência.

4.1.3. garantir a integração completa da solução de Rede sem Fio com o equipamento descrito no itens 1, 2 e 3, assegurando gerenciamento centralizado e operação unificada.

4.1.4. manter todos os componentes (itens 1 ao 15) sob responsabilidade de um único fornecedor, permitindo suporte técnico, manutenção e garantia compatíveis e contínuos durante toda a vigência contratual.

4.1.5. promover a modernização, ampliação e padronização da infraestrutura de rede cabeada e sem fio da organização, elevando o nível de desempenho, segurança e disponibilidade dos serviços.

4.1.6. assegurar a adoção de equipamentos pertencentes ao ecossistema tecnológico Fortinet, possibilitando integração nativa ao Fortinet Security Fabric e administração centralizada pelo firewall existente (item 2 - Centro RJ), sem necessidade de controladoras adicionais.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Deve também estar em consonância com a Instrução Normativa ANP nº 17/2024.

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções **corretivas** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.5.1. A manutenção corretiva será efetuada sempre que a solução apresente falhas que impeçam o seu funcionamento normal e/ou requeiram a intervenção de técnico especializado;

4.5.2. A manutenção corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais ao CONTRATANTE;

4.5.3. Os serviços de manutenção corretiva serão prestados durante o período de garantia, quantas vezes forem necessários.

4.5.4 Deverá ser prestado serviços especializados de manutenção e suporte técnico ao uso dos softwares, compreendendo a atualização de versões e a correção de erros de funcionamento e situações de desempenho insatisfatório.

Requisitos Temporais

4.6. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para as capitais dos estados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e

4.7.1. Caso durante a configuração dos equipamentos, eventualmente, haja tratamento de dados pessoais, deve-se atentar aos princípios e requisitos definidos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709 /2018, ou substituta que trate do tema.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.8.1. Os profissionais da Contratada, quando presentes nas instalações da Contratante, deverão apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de prestação dos serviços (trabalho), evitando-se o vestuário que

caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da ANP ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes.

4.8.2. Os profissionais da Contratada deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

4.8.3. A prestação de serviços relacionados à aquisição dos equipamentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre as partes que caracterize pessoalidade e subordinação.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9 Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no item 3.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos neste documento.

Requisitos de Implantação

4.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos neste documento.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.12. A tabela abaixo apresenta o cronograma, o prazo de entrega e as dependências entre os objetos para o aceite do recebimento.

Item do objeto	ESPECIFICAÇÃO	Prazo de entrega
Item 1	Solução de Firewall Core - tipo I	60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato
Item 2	Solução de Firewall Core – tipo II	
Item 3	Solução de Firewall Core – tipo III	
Item 4	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo I	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 1
Item 5	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo II	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 2
Item 6	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo III	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 3
Itens 7 a 9	Unified Threat Protection (UTP) Bundle para item 1, item 2 e item 3	
Item 10	FortiNAC for 1.600 dispositivos	

Item 11	FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) for 450 usuários	5 (cinco) dias corridos após a conclusão dos itens 4 a 6
Item 12	FortiAnalyzer-VM	
Item 13	Switch multigigabit e PoE/PoE+	60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato
Item 14	Access Point	
Item 15	Instalação dos Switches e Access Points	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório dos itens 13 e 14

4.13. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.14. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 4 (quatro) horas, contados a partir da data de abertura do chamado pela Contratante ou pela assistência técnica autorizada.

4.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.25. Garantia da Solução

- 4.25.1. A garantia da solução consiste na responsabilidade da CONTRATADA e/ou do fabricante pela correção de defeitos, falhas ou vícios de funcionamento dos equipamentos, softwares, licenças e demais componentes fornecidos no âmbito da contratação.
- 4.25.2. A garantia limita-se à manutenção das condições originais de funcionamento da solução fornecida, abrangendo exclusivamente a identificação e correção de defeitos cobertos pelo fabricante ou pela CONTRATADA.
- 4.25.3. Sempre que necessário para a correção de defeitos cobertos pela garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o reparo ou a substituição de componentes, peças, equipamentos, módulos, licenças ou demais elementos que apresentem falha de funcionamento.
- 4.25.4. A garantia compreende ainda o fornecimento de atualizações corretivas, correções de segurança (patches), hotfixes e demais correções disponibilizadas oficialmente pelo fabricante para sanar falhas ou vulnerabilidades identificadas nos produtos fornecidos.
- 4.25.5. As obrigações decorrentes da garantia não se confundem com os serviços de suporte técnico especializado e sustentação da solução, os quais possuem escopo próprio e são disciplinados em item específico deste Termo de Referência.
- 4.25.6. A execução das atividades cobertas pela garantia não ensejará remuneração adicional, por constituírem obrigação inerente ao fornecimento da solução contratada.
- 4.25.7. Para os itens de 1 a 3 da solução, fica estabelecida a seguinte correlação:

Item da Tabela 1.1	Equipamento	Serviço do Fabricante	Aplicação
Item 1	Firewall Core Tipo I (FG-901G)	Priority RMA 4-hours	Substituição de equipamento defeituoso no âmbito da garantia
Item 2	Firewall Core Tipo II (FG-701G)	Priority RMA 4-hours	Substituição de equipamento defeituoso no âmbito da garantia
Item 3	Firewall Core Tipo III (FG-121G)	Priority RMA 4-hours	Substituição de equipamento defeituoso no âmbito da garantia

Observação: O serviço Priority RMA 4-hours constitui mecanismo operacional disponibilizado pelo fabricante para atendimento das obrigações de reparo e substituição previstas nos subitens 4.25.1 a 4.25.4, não caracterizando serviço independente da garantia da solução.

4.26. Suporte Técnico Especializado e Sustentação da Solução

- 4.26.1. O suporte técnico especializado e a sustentação da solução consistem na prestação contínua de serviços técnicos destinados a assegurar a disponibilidade, o desempenho, a segurança e a adequada operação dos equipamentos, softwares, licenças e demais componentes que integram a solução contratada.
- 4.26.1.1. No âmbito da solução de firewall, o suporte técnico especializado e a sustentação da solução previstos para os equipamentos FortiGate nos três primeiros itens da tabela do item 1.1 do Termo de Referência constituem elementos intrínsecos e indissociáveis da solução ofertada, observada a política de licenciamento e comercialização do fabricante. Logo, todo o custo relacionado ao suporte encontra-se incorporado ao preço da solução de firewall constante da contratação.

4.26.2. Compreendem os serviços de suporte técnico especializado o atendimento de chamados, a análise e tratamento de incidentes, o apoio à administração do ambiente, o monitoramento dos componentes da solução, a realização de ajustes de configuração, as orientações técnicas e demais atividades necessárias à manutenção da operacionalidade da solução.

4.26.3. Os serviços de suporte técnico especializado e sustentação possuem natureza distinta da garantia, não se limitando à correção de defeitos, falhas ou vícios de funcionamento cobertos pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

4.26.4. As atividades de suporte técnico e sustentação serão prestadas durante toda a vigência contratual, observados os níveis de serviço e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.26.5. Para os itens da solução contemplados com suporte especializado do fabricante, fica estabelecida a seguinte correlação:

Item da Tabela 1.1	Equipamento/Solução	Modalidade de Suporte
Item 1	Firewall Core Tipo I (FG-901G)	Elite Support
Item 2	Firewall Core Tipo II (FG-701G)	Elite Support
Item 3	Firewall Core Tipo III (FG-121G)	Elite Support
Item 13	FortiSwitch 110G-FPOE	Elite Support
Item 14	FortiAP 231K	Elite Support

4.27. O serviço Elite Support deverá observar SLA máximo para início do atendimento de até 15 (quinze) minutos para chamados críticos e de até 2 (duas) horas para chamados não críticos, contados a partir da abertura do chamado junto ao fabricante.

4.27.1 Chamados críticos

São chamados para manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas que comprometam gravemente o funcionamento da solução de firewall, paralisando as atividades da ANP.

4.27.2. Chamados não críticos

São chamados para correção de eventuais falhas que não interrompem o serviço, mas que, porém, apresentam comprometimento de seu funcionamento, mediante a prestação de suporte telefônico ou, se necessário, atendimento On-site.

Observação: O Elite Support constitui a modalidade de suporte utilizada pelo fabricante para atendimento das obrigações previstas nos subitens 4.26.1 a 4.26.4, não caracterizando serviço adicional ou independente da sustentação da solução contratada.

Requisitos de Experiência Profissional

4.28. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.29. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.30. O fornecimento da solução está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.31. A OFB indicará o tipo de equipamento/software/serviço, a quantidade e a localidade na qual deverão ser entregues.

4.32. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 24 horas por dia e 7 dias por semana por via telefônica.

4.33. O andamento do fornecimento da solução deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.34. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.35. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

4.36. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

4.37. A Contratada se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo a este Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

4.38. A Contratada deve utilizar ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Contratante, ainda que por meio de link.

4.39. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

4.40. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

4.41. A Contratada será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratante.

4.42. O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverá ser enviado juntamente com o contrato para assinatura simultânea, em ambos.

4.43. O tratamento de dados pessoais desta contratação deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018, ou substituta que trate do tema.

Sustentabilidade

4.44. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.44.1. Declaração do fabricante de que o processo produtivo está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada nas diretivas RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Indicação de marcas ou modelos:

4.45. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **Fabricante Fortinet**.

Da exigência de carta de solidariedade

4.46. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.47. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.48. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **total** da contratação.

4.49. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.49.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.49.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.49.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.49.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.49.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.50. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.51. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.52. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.53. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.53.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

- 4.54. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.54.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
 - 4.54.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
- 4.55. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.56. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.57. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.58. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.58.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 4.58.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.59. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.59.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
 - 4.59.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.60. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.61. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.62. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 4.63. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Margem de Preferência

- 4.64. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal e adicional** de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025 - código NCM nº 8471 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.
- 4.64.1. As margens de preferência seriam aplicáveis exclusivamente aos itens 01, 02, 03, 13 e 14 da tabela do item 1.1. Entretanto, considerando o agrupamento desses itens com outros não contemplados pelo benefício, a margem

de preferência não será aplicada nesta contratação, conforme disposto no art. 1º da Resolução SEGES/CICS nº 6 /2025.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 5.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo Contratado, em conformidade com item 6, ANEXO XI, da IN nº 5/2017;
- 5.1.9. Permitir o acesso dos profissionais do Contratado ao local da execução da prestação dos serviços, caso seja necessária a prestação do serviço de forma presencial;
- 5.1.10. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 5.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Termo de Referência.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- 5.2.6. manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 5.2.8. Enviar representante legal do Contratado à reunião inicial do contrato. A reunião inicial realizar-se-á no Escritório Central da Contratante, na cidade do Rio de Janeiro ou poderá ser realizada por meio de videoconferência, a critério da Contratante;
- 5.2.9. Prestar os serviços conforme regras/condições definidas nesse Termo de Referência. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante não eximirá o Contratado de total responsabilidade quanto às obrigações assumidas;
- 5.2.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos profissionais do Contratado;
- 5.2.11. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 5.2.12. Atender às solicitações da Contratante, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do Termo de Referência;
- 5.2.13. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes ou inaptos para a prestação dos serviços contratados;
- 5.2.14. Cumprir as obrigações assumidas nesse Termo de Referência e/ou contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de serviço (OS) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OS.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.4. As atividades serão entregues nos prazos e condições contidas no item 4.12 desse documento:
- 6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.6. As entregas dos equipamentos e as prestações dos respectivos serviços deverão ser feitas conforme tabela abaixo, de acordo com os itens discriminados na tabela do item 1.1 deste documento.

Endereço de entrega	Item do Objeto

Escritório Urca/RJ – Av. Pasteur, 404 Anexo A4 - Urca – Rio de Janeiro – RJ	Item 1, item 4, item 7, item 10, item 11 e item 12
Escritório Central – Av. Rio Branco, 65 – 15 andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ	Item 2, item 5, item 8, item 10, item 11, item 12, item 13, item 14 e item 15
Escritório Sede – SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3 andar – Brasília - DF	Item 3, item 6, item 9, item 10 e item 11

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- I) Ordem de Serviço;
- II) Ata de Reunião;
- III) Ofício;
- IV) Sistema de abertura de chamados;
- V) E-mails e Cartas;
- VI) Ligação telefônica

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 9 e seguintes deste Termo de Referência.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

7.17.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

7.17.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato; e

7.17.4. A Contratada deverá garantir os níveis de serviços especificados no item 7.32. deste Termo de Referência e, caso estes não sejam cumpridos, a mesma ficará sujeita aos ajustes estabelecidos.

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.23. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.24. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.25. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.26. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.27. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.28. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas) ou temporário (subscrições), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.29. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.30. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em

que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.31. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.31.1.Serão confrontadas as especificações técnicas dos equipamentos entregues com as especificações técnicas dos equipamentos descritas neste documento; e

7.31.2. Serão verificados se todos os softwares disponibilizados estão instalados e funcionando.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.32. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

Indicador 1	
Prazo para entrega dos equipamentos: Itens 1 a 3 / Itens 13 e 14	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a entrega dos equipamentos.
Meta a cumprir	O prazo para entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.
Instrumento de medição	Acompanhamento interno
Forma de acompanhamento	Disponibilidade dos bens nas localidades aos quais os mesmos deverão ser entregues conforme tópico 6.6 deste Termo de Referência
Periodicidade	Uma única vez
Mecanismo de Cálculo	X= dias corridos além do prazo.
Faixas de ajustes sobre o pagamento total da fatura	X de 1 a 10 dias - Glosa de 1% do valor total do respectivo item
	X de 11 a 20 dias - Glosa de 3% do valor total do respectivo item
	X acima de 20 dias - Glosa de 5% do valor total do respectivo item

Início de Vigência	Da assinatura do contrato.
Observações	São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à CONTRATADA, desde que fundamentadamente justificados pela CONTRATADA e considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

Indicador 2	
Prazo para instalação dos equipamentos: Itens 4 a 6 / Item 15	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a instalação dos equipamentos.
Meta a cumprir	O prazo para instalação é de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do respectivo equipamento.
Instrumento de medição	Acompanhamento interno
Forma de acompanhamento	Equipamento instalado, configurado, testado, implantado e implementado, conforme Termo de Referência.
Periodicidade	Uma única vez
Mecanismo de Cálculo	X= dias corridos além do prazo
Faixas de ajustes sobre o pagamento total da fatura	X de 1 a 10 dias - Glosa de 0,5% do valor total do respectivo item
	X de 11 a 20 dias - Glosa de 1% do valor total do respectivo item
	X acima de 20 dias - Glosa de 2,5% do valor total do respectivo item
Início de Vigência	Da assinatura do contrato.
Observações	São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à CONTRATADA, desde que fundamentada mente justificados pela CONTRATADA e considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

Indicador 3	
Prazo para entrega das licenças - Item 7, Item 8, Item 9, Item 10, Item 11 e Item 12	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a entrega das licenças e subscrições.
Meta a cumprir	O prazo para entrega é de até 5 (cinco) dias corridos contados após a conclusão dos itens 4 a 6 do Termo de referência.
Instrumento de medição	Acompanhamento interno
Forma de acompanhamento	Disponibilidade das licenças nas localidades acompanhadas, as quais deverão ser entregues conforme o disposto no tópico 6.6 deste Termo de Referência.
Periodicidade	Uma única vez
Mecanismo de Cálculo	X= dias corridos além do prazo.
Faixas de ajustes sobre o pagamento total da fatura	X de 1 a 10 dias – Glosa de 3% do valor total do respectivo item
	X de 11 a 20 dias - Glosa de 5% do valor total do respectivo item
	X acima de 20 dias - Glosa de 8% do valor total do respectivo item
Início de Vigência	Da assinatura do contrato.
Observações	São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à CONTRATADA, desde que fundamentadamente justificados pela CONTRATADA e considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

Indicador 4	
Prazo para entrega de documentação	
Item	Descrição

Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a entrega das documentações (Planos, relatórios, esquemas)
Meta a cumprir	O prazo para entrega em até 15 (quinze) dias corridos a partir da reunião inicial do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da CONTRATADA.
Instrumento de medição	Acompanhamento interno
Forma de acompanhamento	Entrega das documentações (Planos, relatórios, esquemas) que são necessárias para atender este TR.
Periodicidade	Período contratual
Mecanismo de Cálculo	X= dias corridos além do prazo.
Faixas de ajustes sobre o pagamento total da fatura	X de 1 a 10 dias - Glosa de 0,3% do valor total do respectivo item
	X de 11 a 20 dias - Glosa de 0,6% do valor total do respectivo item
	X acima de 20 dias - Glosa de 0,9% do valor total do respectivo item
Início de Vigência	Da assinatura do contrato.
Observações	São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à CONTRATADA, desde que fundamentadamente justificados pela CONTRATADA e considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

Indicador 5	
Prazo de início do atendimento dos chamados - Itens 7, 8, 9 e 12	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para o início do atendimento dos chamados.
Meta a cumprir	Início do atendimento em até 2 (duas) horas corridas, contadas a partir da abertura do chamado.

Ambiente	Os serviços presenciais deverão ser realizados nos endereços da CONTRATANTE especificados no tópico 6.6.
Instrumento de medição	Abertura de chamado técnico através do canal indicado pela CONTRATADA
Forma de acompanhamento	Relatório técnico individual de acompanhamento dos chamados de atendimento técnico.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Serão confrontados manual e individualmente os chamados do mês verificando o atendimento dos chamados, fora dos prazos estabelecidos.
	X= média das horas corridas, além do prazo, de todos os chamados atendidos fora do prazo do mês.
Faixas de ajuste no pagamento	O pagamento da fatura será valorado pelas horas de atraso, fora do prazo para atendimento do chamado técnico.
	1 a 4 horas – Glosa de 0,3% do valor mensal;
	Entre 4 a 8 horas – Glosa de 0,5% do valor mensal;
	acima de 8 horas – Glosa de 1% do valor mensal.
Início de Vigência	A partir do início da vigência do contrato.
Observações	1 - São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à Contratada, desde que fundamentadamente justificados pela Contratada e considerados pertinentes pela Contratante. 2 - Se aplica somente para chamados referentes às subscrições e ao upgrade de licença.

1) Chamados com prioridade “0” – Emergência.

São chamados para manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas que comprometam gravemente o funcionamento da solução de firewall, paralisando as atividades da ANP.

2) Chamados com prioridade “1” – Urgente.

São chamados para correção de eventuais falhas que não interrompem o serviço, mas que, porém, apresentam comprometimento de seu funcionamento, mediante a prestação de suporte telefônico ou, se necessário, atendimento On-site.

3) Chamados com prioridade “2” – Suporte Técnico.

São chamados para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao uso da solução ou solicitações de configuração, resolução, orientação e acompanhamento da solução de problemas, bem como atualização de versão de programa e /ou componente de software integrante da solução mediante a prestação de suporte telefônico ou, se necessário, atendimento On-site;

Entende-se por término do atendimento técnico o momento (data e hora) em que o serviço/equipamento for restabelecido completamente, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, conforme o caso.

Indicador 6		
Prazo de resolução dos chamados - Itens 7, 8, 9 e 12		
Item	Descrição	
Finalidade	Garantir o cumprimento dos prazos para a resolução dos chamados técnicos.	
Meta a cumprir	Prioridade	Meta
	Emergencial	2h
	Urgência	4h
	Suporte Técnico	6h
Ambiente	Atendimento por telefone ou e-mail – 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, ou presencial nas dependências da CONTRATANTE.	
Instrumento de medição	Registro dos chamados na ferramenta de service desk da ANP.	
Forma de acompanhamento	Relatório técnico individual de acompanhamento dos chamados de atendimento técnico.	
Periodicidade	Mensal - Todos os registros do mês	
Mecanismo de Cálculo	Serão confrontados manual e individualmente os chamados do mês verificando o atendimento dos chamados, fora dos prazos estabelecidos.	
	A aplicação de glosa será valorada pelo total de horas de atraso na resolução dos chamados com prioridade 0.	
	Prioridade	Atraso
		Glosa
		2 a 4 horas
		Entre 4 a 8 horas
	</	

Faixas de ajuste no pagamento	Emergência	Entre 8 e 24 horas	1,5% do valor mensal
		Acima de 24 horas	5% do valor mensal
	Urgência	4 a 6 horas	0,25% do valor mensal
		Entre 6 a 12 horas	0,5% do valor mensal
		Acima de 12 horas	1% do valor mensal
	Suporte Técnico	6 a 12 horas	0,12% do valor mensal
		Entre 12 a 16 horas	0,25% do valor mensal
		Acima de 16 horas	0,5% do valor mensal
Início de Vigência	A partir do início da vigência do contrato.		
Observações	1 - São excluídos os atrasos decorrentes de motivos alheios à Contratada, desde que fundamentadamente justificados pela Contratada e considerados pertinentes pela Contratante. 2 - Se aplica somente para chamados referentes às subscrições e ao upgrade de licença.		

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis.	Multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 20 (vinte) dias úteis.
		Após o limite de 20 (vinte) dias úteis, aplicar-se-á multa de 3 % do valor total do Contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5 % do valor total do Contrato.

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4. Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (vinte por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado, conforme o cronograma de entrega e observando a forma de pagamento na tabela abaixo.

Item do objeto	Forma de pagamento
Item 1 - Solução de Firewall Core – tipo I	Parcela única
Item 2 - Solução de Firewall Core – tipo II	Parcela única
Item 3 - Solução de Firewall Core – tipo III	Parcela única
Item 4 - Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo I	Parcela única
Item 5 - Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo II	Parcela única
Item 6 - Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo III	Parcela única
Itens 7 a 9 - Unified Threat Protection (UTP) Bundle para item 1, item 2 e item 3	Parcela Mensal
Item 10 - FortiNAC for 1.600 dispositivos	Parcela única
Item 11 - FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) for 450 usuários	Parcela única
Item 12 - FortiAnalyzer-VM	Parcela Mensal
Item 13 - Switch multigigabit e PoE/PoE+	Parcela única
Item 14 - Access Point	Parcela única
Item 15 - Instalação dos Switches e Access Points	Parcela única

9.22.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

9.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

9.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/05/2026.

9.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, considerando que o objeto da contratação é classificado como comum, de acordo com o inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. Nos termos do art. 36 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento por técnica e preço é aplicável quando a qualidade técnica do objeto contratado for determinante para o resultado pretendido pela Administração, especialmente em contratações de natureza intelectual, como projetos, estudos ou serviços especializados que demandem avaliação subjetiva, o que não é o caso dessa aquisição que está vinculada a requisitos técnicos previamente definidos e mensuráveis, não havendo margem para avaliação subjetiva de propostas técnicas.

10.1.2. A escolha do critério de julgamento **menor preço** mostra-se adequada e suficiente para garantir a economicidade e a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade da solução contratada, uma vez que todos os licitantes deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas no edital.

10.1.3. Para o julgamento das propostas, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar o checklist de atendimento técnico (Anexo V) devidamente preenchido, indicando o documento e a página onde cada requisito do Termo de Referência está comprovado, sob pena de desclassificação, por força do princípio do julgamento objetivo previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 17 e 33). A exigência também está alinhada à IN SGD/ME nº 94/2022, que determina a necessidade de documentação padronizada, comprovação técnica clara e critérios de aceitação verificáveis. A inclusão desse critério agiliza a análise da equipe técnica da ANP, garante rastreabilidade das evidências, reduz diligências, evita atrasos no andamento do certame e assegura isonomia entre as proponentes, em conformidade com as regras e padrões estabelecidos no Termo de Referência.

10.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

10.2.1. Optou-se em escolher empreitada por preço global dado o objeto a ser contratado apresentar claramente as especificações e os quantitativos totais, fornecendo assim, aos licitantes, todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

Forma de fornecimento

10.3. A solução contratada é composta por equipamentos, serviços executados por escopo e prestações continuadas, conforme detalhamento constante da Tabela do item 1.1 e do Cronograma Físico-Financeiro previsto no item 4.12 deste Termo de Referência.

10.3.1. Os equipamentos e licenças perpétuas (Itens 1, 2, 3, 11, 13 e 14 da tabela do item 1.1) serão recebidos e pagos após o aceite definitivo.

10.3.2. Os serviços de instalação (Itens 4, 5, 6 e 15 da tabela do item 1.1) serão executados por escopo, observados os marcos previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

10.3.3. As subscrições, atualizações, suporte técnico especializado e sustentação da solução (Itens 7, 8, 9, 10 e 12 da tabela do item 1.1) constituem prestações continuadas durante a vigência contratual de 36 meses, sujeitas à medição mensal e aos níveis mínimos de serviço previstos no item 7.32.

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

10.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.30.1.1. Comprovação de venda de solução de firewall do tipo I ou do tipo II, descritos neste termo de referência, da marca Fortigate.

10.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

10.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$7.825.942,50 (sete milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 323031/32205;

II) Fonte de recursos: 1050/1052/3050;

III) Programa de trabalho: 25.122.0032.2000.0001;

- IV) Elemento de despesa: 449040.05, 449052.37, 339040.06, 339040.07; e
- V) Plano interno: STIP00100 - Evolução de Infraestrutura Tecnológica - STI.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cronograma Físico Financeiro

Evento		Prazo estimado	Valor
Objeto	Especificação	Prazo de entrega	Valores estimados
Item 1	Solução de Firewall Core - tipo I	60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato	1x R\$1.038.434,94
Item 2	Solução de Firewall Core – tipo II		1x R\$880.029,29
Item 3	Solução de Firewall Core – tipo III		1x R\$95.810,43
Item 4	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo I	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 1	1x R\$51.200,00
Item 5	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo II	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 2	1x R\$49.840,00
Item 6	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo III	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório do item 3	1x R\$46.000,00
Itens 7 a 9	Unified Threat Protection (UTP) Bundle para item 1, item 2 e item 3	5 (cinco) dias corridos após a conclusão dos itens 4 a 6	36x R\$41.489,29
			36x R\$32.157,85
Item 10	FortiNAC for 1.600 dispositivos		36x R\$8.759,46
Item 11	FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) for 450 usuários		1.600x R\$513,53
			450x R\$780,93
			36x R\$22.465,09

Item 12	FortiAnalyzer-VM		
Item 13	Switch multigigabit e PoE/PoE+	60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato	11x R\$30.743,94 25x R\$13.206,27
Item 14	Access Point		
Item 15	Instalação dos Switches e Access Points	30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório dos itens 13 e 14	1x R\$47.840,00

Integrante Requisitante <Nome> <Cargo> <Matrícula>	Integrante Técnico <Nome> <Cargo> <Matrícula>	Integrante Administrativo <Nome> <Cargo> <Matrícula>
---	--	---

Autoridade Máxima da Área de TI
<Nome> <Cargo> <Matrícula>

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Aprovo,

Autoridade Competente

<Nome>

<Cargo>

<Matrícula>

ANEXO I



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Processo nº 48610.201345/2026-74

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

[...]

[...]

[...]

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

[...]

[...]

[...]

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas /comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

[...]

[...]

[...]

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

[...]

[...]

[...]

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

[...]

[...]

[...]

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

[...]

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

[...]

[...]

[...]

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

[...]

[...]

[...]

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[...]

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	<Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Processo nº 48610.222207/2025-48

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de softwares, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará, de forma sumária, que as compras foram entregues, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S) E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OFB de abertura>	<Ex.: UNID.>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

TOTAL DE ITENS

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os <bem(s)/produto(s)> correspondentes à <OFB> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram entregues, estando sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes <bem(s)/produto(s)> ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO III



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 48610.222207/2025-48

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de softwares, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO			
Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.			
ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO IV

Modelo de proposta comercial

Senhor Pregoeiro:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XX/YY-ANP, cujo objeto é a contratação de solução integrada de segurança e conectividade, composta pela implantação de firewall corporativo e solução de rede sem fio (WiFi), incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de instalação, suporte técnico

especializado, subscrição de licenças, atualizações, manutenção e garantia de toda a solução pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e requisitos estabelecidos no respectivo termo de referência, e após tomar conhecimento de todas as condições nele estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

	Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Métrica o u Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	01	Solução de Firewall Core – tipo I Next Generation Firewall Fortigate FG-901G Part Numbers e quantidades: Part Number: FG-901G Quantidade: 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o Fortigate 901G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-FG9H1-211-02-36 Quantidade: 1 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 901G com 36 meses de vigência Part Number: FC-10-FG9H1-204-02-36 Quantidade: 01 unidade Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo. Part Number: FN-TRAN-SFP+SR Quantidade: 20 unidades	618353	Unidade	1	R\$	R\$
	02	Solução de Firewall Core – tipo II Next Generation Firewall Fortigate FG-701G Part Numbers e quantidades: Part Number : FG-701G Quantidade : 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o FortiGate 701G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-G7H1G-211-02-36 Quantidade: 01 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 701G com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-G7H1G-204-02-36 Quantidade: 01 unidade	618353	Unidade	1	R\$	R\$

	SASE Secure Private Access, FortiTelemetry Cloud e 50 usuários de FortiSASE no starter kit Part Number: FC10G7H1G13290236 Quantidade: 01 unidade Transceivers do tipo 10GE SFP+ Short Range (300m) Multimodo Part Number FN-TRAN-SFP+SR Quantidade: 16 unidades					
03	Solução de Firewall Core – tipo III Next Generation Firewall Fortigate FG-121G Part Number: FG-121G Quantidade: 01 unidade RMA prioritário de 4 horas para substituição para o FortiGate 701G com vigência de 36 meses. Part Number: FC-10-F121G-211-02-36 Quantidade: 01 unidade Upgrade do suporte para o Elite do FortiGate 701G com 36 meses de vigência. FC-10-F121G-204-02-36 Quantidade: 01 unidade	618353	Unidade	1	R\$	R\$
04	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo I – FG-901G	27103	Unidade	01	R\$	R\$
05	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo II – FG-701G	27103	Unidade	01	R\$	R\$
06	Serviço de Instalação da Solução de Firewall – tipo III – FG-121G	27103	Unidade	01	R\$	R\$
07	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipo I Fortigate FG901G. Assinatura das funcionalidades de cybersegurança Fortinet Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o FortiGate 901G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-FG9H0-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$	R\$

LOTE 01	08	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipoll FG701G. Assinatura das funcionalides de cybersegurança Fortinet Unified Threat Protection (UTP) Bundle para o FortiGate 701G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência. Part Number: FC-10-G7H0G-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$	R\$
	09	Licença Unified Threat Protection (UTP) para Firewall Core – tipo III FG121G. Assinatura das funcionalidades de cybersegurança Fortinet UTP Bundle para o FortiGate 121G (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium) com 36 meses de vigência Part Number: FC-10-F121G-950-02-36 Quantidade: 01 unidade	27502	mês	36	R\$	R\$
	10	FortiNAC para atender a 1.600 dispositivos FortiNAC-Subscription License FortiNAC Subscription PRO License for 1600 concurrent endpoint devices. Pro license level provides the ultimate in visibility, control and response. Part Number:FC5-10-FNAC1-209-01-36 Quantidade: 6 unidades Part Number:FC6-10-FNAC1-209-01-36 Quantidade: 1 unidade Vigência de 36 meses	350949	Dispositivo	1600	R\$	R\$
	11	FortiToken Mobile (FTM) One-Time Password (OTP) for 450 usuários Pacote com 100 FortiTokens Mobile (OTP) para iOS, Android, e dispositivos Windows. Part Number: FTM-ELIC-100 Quantidade: 04 unidades Pacote com 50 FortiTokens Mobile (OTP) para iOS, Android, e dispositivos Windows. Part Number: x FTM-ELIC-50	350949	Usuário	450	R\$	R\$

	Quantidade: 01 unidade					
12	Serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção para licenças FortiAnalyzer VM. Upgrade para adicionar 25GB Log por dia na capacidade de processamento de dados no FortiAnalyzer VM Perpétuo Part Number: FAZ-VM-GB25 Quantidade: 01 unidade FortiAI Agentic - Ia Generativa com suporte a interações LLM para assistência nas análises de SOC, investigação de incidente, triagem e resposta para o FortiAnalyzer VM 36 meses de vigência. Part Number: FC5-10-LV0VM-1118-02-36 Quantidade: 01 unidade Suporte Elite para o FortiAnalyzer VM Perpétuo com 36 meses de vigência. Part Number: FC5-10-LV0VM-285-02-36 Quantidade: 01 unidade	350949	mês	36		
13	Switch Multigigabit PoE/PoE+ FS-110G-FPOE - FortiSwitch 110G-FPOE com 2x 5G RJ45 com PoE bt, 8x 2.5G RJ45 com PoE af/at e 4x SFP+. Capacidade e 200W PoE. Part Number: FS-110G Quantidade: 11 unidades Suporte Elite para o FortiSwitch 110G-FPOE com vigência de 36 meses Part Number: FC-10-M10GF-284-02-36. Quantidade: 11 unidades	626881	unidade	11	R\$	R\$
14	Access Point FAP-221K-N FortiAP 231K - Ponto de acesso indoor com suporte a Wi-fi 7 2x2 MIMO, antenas internas, interface RJ45 de 2.5G. Part Number: FAP-231K-N Quantidade: 25 unidades Suporte Elite para o FortiAP 231K com vigência de 36 meses Part Number: FC-10-P221K-284-02-36 Quantidade: 25 unidades	632687	unidade	25	R\$	R\$

	15	Instalação dos Switches e Access Points	27103	unidade	01	R\$	R\$
Total						R\$	

2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

3 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ANP, seja qual for o motivo.

4 - Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

5 – Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência_____, Banco _____.

6 – O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____ CPF n.º _____.

Local e data:

Assinatura

ANEXO V

Checklist – Requisitos Técnicos (itens 01-15)

#	Requisito técnico (conforme TR)	Onde está no TR	Documento do proponente (nome)	Página
FWA-01	Equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, não EoS /EoL/EoSupport no momento da proposta.	(3.17)		
FWA-02	NGFW (Itens 1–3) com visibilidade total de ativos e aplicação de políticas independentemente da localização (requisito funcional).	(3.18.1)		
FWA-03	Garantia mínima 36 meses cobrindo peças/equipamentos, OS/software e assinaturas de proteção (Itens 1–3).	(3.19)		
FWA-04	Prazo de entrega (Itens 1–3): 60 dias corridos após assinatura do contrato.	(3.20); (tabela 4.12)		
FWA-05	Item 1 – Requisitos de portas e interfaces (RJ45 gerência, HA, GE RJ45, GE SFP, 10GE SFP+, 25GE SFP28 + DAC 3m p/ todas as SFP/SFP+, +20 transceivers, storage 2x480 GB, TPM e BLE).	(3.21.1)		
FWA-06	Item 1 – TPM obrigatório (módulo dedicado, chaves criptográficas, proteção contra malware/phishing).	(3.21.2)		
FWA-07	Item 1 – Fontes redundantes (dual DC/hot swappable 2PSU).	(3.21.3; 3.21.6)		
FWA-08	Item 1 – Desempenho mínimo: IPS 42 Gbps; NGFW 31 Gbps; Threat Protection 30 Gbps.	(3.21.4)		
FWA-09	Item 1 – Capacidades (ex.: sessões simultâneas 16 mi, CPS 720k, SSLVPN 10 Gbps/10k usuários, IPsec 55 Gbps, CAPWAP 133 Gbps, FortiAP/FortiSwitch/VDOMs máximos etc.).	(3.21.5)		
FWA-10	Item 1 – Dimensões/energia/eficiência (1RU, 100–240 VAC, consumo e dissipação, 80Plus etc.).	(3.21.6)		
FWA-	Item 1 – Ambiente e certificações (temp., umidade, ruído, altitude, FCC/CE			

11	/UL/CB, USGv6/IPv6).	(3.21.7)		
FWA-12	Item 1 – Optics e cabos compatíveis com Dell S4810P e Cisco C9500-40X; 20 GBICs e 10 patch cords (20 m).	(3.21.8)		
FWB-01	Item 2 – Portas/Interfaces (RJ45 gerência/HA, USBA 3.0, RJ45 5/2.5/1G, 16 SFP GE, 4×10G SFP+ FortiLink, 4×25/10G SFP28, +16 transceivers, storage 2×480 GB, TPM).	(3.22.1)		
FWB-02	Item 2 – TPM e fontes redundantes.	(3.22.2–3.22.3)		
FWB-03	Item 2 – Desempenho mínimo: IPS 38 Gbps; NGFW 29 Gbps; Threat Protection 26 Gbps.	(3.22.4)		
FWB-04	Item 2 – Capacidades (IPv4/IPv6 throughput, CPS, SSLVPN, IPsec, CAPWAP, VDOMs, FortiAP/Switch máx.).	(3.22.4 sequência)		
FWB-05	Item 2 – Dimensões/energia/ambiente e certificações.	(3.22.5–3.22.6)		
FWB-06	Item 2 – Optics e cabos compatíveis com Cisco Nexus 93180YCFX e C930048T; 16 GBICs + 8 patch cords (20 m).	(3.22.7)		
FWC-01	Item 3 – Portas/Interfaces (RJ45 gerência/HA, GE RJ45, 8× GE SFP, 4×10G SFP+ FortiLink, storage 1×480 GB, TPM/BLE).	(3.23.1)		
FWC-02	Item 3 – TPM e fontes redundantes; operação crítica.	(3.23.2–3.23.3)		
FWC-03	Item 3 – Desempenho mínimo: IPS 5.3 Gbps; NGFW 3.1 Gbps; Threat Protection 2.8 Gbps.	(3.23.4)		
FWC-04	Item 3 – Capacidades (IPv4 throughput, CPS, IPsec/SSLVPN, Inspeção SSL, CAPWAP, VDOMs, FortiAP/Switch máx.).	(3.23.4 sequência)		
FWC-05	Item 3 – Dimensões/ambiente/energia e certificações.	(3.23.5–3.23.6)		
SVC-01	Serviços de instalação/energização/implementação/implantação (Itens 4–6, para cada firewall), com Plano em 15 dias, migração e customização de regras dos 1500D, atualização de firmware e documentação completa.	(3.24.x; 3.25.x; 3.26.x)		
SVC-02	Uso de licença trial durante implantação e ativação das licenças de 36 meses após os recebimentos provisórios (Itens 4–6).	(3.24.5; 3.25.5; 3.26.5; 3.27.3–3.27.4)		
SVC-03	Instalação definitiva em até 30 dias após aceite provisório (com execução preferencialmente em finais de semana/feriados).	(3.24.6; 3.25.6; 3.26.6)		
SVC-04	Suporte pósinstalação: técnico in loco 5 dias úteis + remoto 25 dias úteis após instalação definitiva.	(3.24.6; 3.25.6; 3.26.6)		
DOC-01	Relatório técnico e documentação completa (topologias, configurações, decisões, diagramas), em até 15 dias após recebimento provisório (prorrogável).	(3.24.7; 3.25.7; 3.26.7)		
UTP-01	Subscrição UTP Bundle (Item 7) com 24×7 FortiCare, Hardware Replacement, App Control, IPS, AMP/AV (inclui Mobile Malware, Botnet, CDR), Web Filter, Antispam, Sandbox, VPN (até 2.000 usuários), Updates/Firmware.	(3.27.5–3.27.7)		
UTP-02	Ativação/instalação do UTP pela Contratada após aceites provisórios dos Itens 4–6 (entrega em 5 dias).	(3.27.3–3.27.4; 3.27.8)		
NAC-01	FortiNAC (Item 10): 1.600 dispositivos; VA em HA; Layer 3; compatível VMware ESXi/AHV; AAA/Guest, SAML SSO, políticas por atributos, compliance por agentes (itens mínimos), IoT discovery; integração SSO com Itens 1–3.	(3.28.1–3.28.17)		
FTM-01	FortiToken Mobile OTP (Item 11): RFC 6238/4226, “Mobile Application Security Certified” (iOS/Android), integração nativa com FortiGate, app protegido por PIN/biometria, exibição serial/timewindow, 450 usuários.	(3.29.5)		
FAZ-01	FortiAnalyzerVM (Item 12): ponto único de comando/relatórios; integração com UTP (AMP/WebFilter); alertas; capacidade mínima 8 GB/dia, armazenamento ≥10 TB, até 10.000 dispositivos/VDOMs; VMware; manutenções/updates.	(3.30.5)		
ENT-				

01	Locais de entrega, conforme tabela 3.37.	(3.37 – tabela)		
ACE-01	Crítérios de aceitação/testes: verificação técnica vs. especificações; recebimentos provisório/definitivo; possibilidade de rejeição por não conformidade.	(7.21–7.31.2)		
SLA-01	Níveis de serviço: prazos para entrega/instalação/documentação/licenças e atendimento em 2 h com glosas (Indicadores 6).	(Indicadores 1–6)		
MAR-01	Marca/ecossistema Fortinet (compatibilidade/integração nativa com Security Fabric; administração centralizada; preservação de investimentos; equipe capacitada); quando aplicável, carta de solidariedade do fabricante .	(3.12–3.15); (4.45)		
SUB-01	Subcontratação: não admitida (ou conforme redação final), com responsabilidade integral da contratada.	(4.44)		

Checklist – Requisitos Técnicos (Itens 11-13)

#	Requisito técnico (conforme TR)	Onde está no TR	Documento do proponente (nome)	Página
SW-01	Switch gerenciável L2 multigigabit & PoE/PoE+ – total de interfaces: 2× 5G/2.5G/1G/100M, 8× 2.5G/1G/100M/10M RJ45, 4× 10G SFP+; Portas PoE: 2× 5G (PoE bt) + 8× 2.5G (PoE af/at); PoE budget 200 W.	(3.34.1)		
SW-02	Desempenho do switch: Throughput 140 Gbps; 208 Mpps; VLANs 4k; MAC 32k; ACL 640; latência < 1 µs; buffers 2 MB.	(3.34.2)		
SW-03	Dimensões/Peso do switch conforme TR.	(3.34.3)		
SW-04	Energia/Ambiente/Certificações do switch: 100–240V AC; consumo; dissipação; temp./umidade; sem ventoinha; IP30; FCC, CE, RCM, VCCI, BSMI, UL, CB, RoHS2.	(3.34.4)		
SW-05	GBICs/patch cords para compatibilidade com Nexus 93180YCFX e Item 11; 26 GBICs + 26 patch cords (3 m).	(3.34.5)		
AP-01	AP interno (indoor) WiFi com 3 rádios WiFi + 1 BLE, 6 antenas (2.4/5/6 GHz; BLE/ZigBee; GPS).	(3.35, 3.35.1 – cabeçalho/antenas)		
AP-02	Bandas e canais: 2.4 GHz; 5 GHz (UNII14); 6 GHz (UNII58); larguras de 20/40/80/160/320 MHz conforme rádio.	(3.35.1)		
AP-03	Modulações e MIMO: BPSK–4096QAM; 2×2 em cada rádio; taxas máximas: 2.4 GHz até 688 Mbps; 5 GHz até 2,882 Gbps; 6 GHz até 5,765 Gbps.	(3.35.1)		
AP-04	Capacidade/SSIDs: até 24 SSIDs; até 512 clientes por rádio (R1, R2, R3).	(3.35.1 e “Per Radio Client Capacity”)		
AP-05	Segurança WiFi: WPA/WPA2/WPA3 802.1X/PSK, WEP, captive portal, listas MAC; EAPTLS/TTLS /PEAP/SIM/AKA/FAST.	(3.35.1)		
AP-06	Funcionalidades IEEE: 802.11be/ax/ac/n/g/b/a/e/h/i/j/k/r/v/u/w, 802.1X, 802.3af/at/bt, 802.3az/1Q/11bz.	(IEEE Standards)		
AP-07	Recursos avançados: OFDMA, BSS Coloring, UL/DL MUMIMO, TWT; ZeroWait DFS: conforme TR.	(3.35.2)		
AP-08	Monitoramento WIPS/WIDS/Rogue, Packet Sniffer, Spectrum Analyzer.	(3.35.4)		
AP-09	Alimentação e PoE: porta multigig RJ45; PoE 802.3at (padrão); modos PoE conforme tabela; consumo máximo.	(3.35.1; 3.35.5; PoE Mode)		
AP-10	Certificações e materiais: UL2043 (plenum); WiFi Alliance Certified (WiFi 7 em progresso); DFS in progress.	(3.35.5)		
INT-01	Integração nativa do wifi com Item 2 (firewall) via Fortinet Security Fabric; gerenciamento centralizado sem controladoras de terceiros.	(3.15–3.16); (4.1.6); (3.32)		
INT-02	Duas redes WiFi obrigatórias ao final: visitantes c/ captive portal e corporativa c/ reconhecimento de máquinas ANP.	(3.36.18)		
IMP-01	Plano de instalação/implementação (técnico) em até 15 dias após reunião inicial; instalação física /energização/configuração/testes; documentação completa em até 15 dias após recebimento provisório.	(3.36.1; 3.36.5; 3.36.6; 3.36.10; 3.36.15–3.36.17)		

IMP-02	Instalação definitiva dos itens 11–12 em até 30 dias após aceite provisório; execução preferencialmente em fim de semana/feriado; técnico in loco 5 dias + remoto 25 dias (pósinstalação).	(3.36.11–3.36.14)		
CAB-01	Ligação/organização óptica: configuração/ligação dos cabos de fibra Switches ↔ APs sob responsabilidade da contratada.	(3.36.8)		
SUP-01	Equipamentos novos (primeiro uso), não EoS/EoL, sem adaptações, com nº de série e compatibilidade plena.	(3.17); (7.22–7.28)		
GAR-01	Garantia mínima 36 meses (peças, OS/firmware, assinaturas/atualizações e suporte fabricante).	(3.31); (4.13–4.18)		
PRA-01	Prazo de entrega dos equipamentos (Itens 13 e 14) em até 60 dias após assinatura do contrato.	(3.33); (tabela 4.12)		
SLA-01	Níveis de serviço: atendimento técnico em até 2 horas (indicador 5), com glosas por atraso.	(Indicador 5)		
ACE-01	Critérios de aceitação/testes: verificação de conformidade com 3.36 e 3.37; recebimentos provisório/definitivo; possibilidade de rejeição por não conformidade.	(7.21–7.31.2)		
ENT-01	Locais de entrega (Itens 11–13): Escritório Central – Av. Rio Branco, 65 – RJ.	(3.37); (6.6 – tabela)		
MAR-01	Marca/ecossistema: equipamentos Fortinet para integração nativa; indicação de marca justificada; carta de solidariedade do fabricante (se revenda/distribuição).	(4.46)		
SUB-01	Subcontratação: não admitida (ou conforme redação que venha a ser fixada no edital); responsabilidade integral da contratada.	(4.47 – redação e justificativa)		
PEN-01	Penalidades/glosas por atraso/inexecução conforme TR (glosas por indicadores e sanções administrativas).	(Indicadores 1–6 e Item 8 – sanções)		

ANEXO VI

Estudo Técnico Preliminar nº 4/2026

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID FERNANDES FRANCA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 11:26:27.

RODRIGO RIBEIRO AFFONSO ALVES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 12:17:51.

SAHID DE OLIVEIRA KIK

Integrante Administrativo

DANIELLA CHRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA

Superintendente de TI



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 18:40:20.